



**CLIPPING INTERNET**  
**16/07/2019 ATÉ 16/07/2019**



# INDÍCE

1	AÇÕES TJMA	
	1.1 BLOG DO ALPANIR MESQUITA.....	1
	1.2 BLOG JOHN CUTRIM.....	2
	1.3 BLOG PÁGINA 2.....	3
	1.4 BLOG RIQUINHA.....	4
	1.5 SITE CENTRAL DE NOTÍCIAS.....	5
	1.6 SITE MA 10.....	6
	1.7 SITE O IMPARCIAL ONLINE.....	7
	1.8 SITE TV GUARÁ.COM.....	8
2	DECISÕES	
	2.1 BLOG ATÉ HOJE.....	9
	2.2 BLOG ENQUANTO ISSO NO MARANHÃO.....	10
	2.3 BLOG ILHA REBELDE.....	11
	2.4 BLOG IRMÃO INALDO.....	12
	2.5 BLOG LUDWIG ALMEIDA.....	13
	2.6 BLOG MARCO SILVA.....	14
	2.7 BLOG RILTON SILVA.....	15
	2.8 BLOG ZECA SOARES.....	16
	2.9 SITE CENTRAL DE NOTÍCIAS.....	17 18
	2.10 SITE ICURURUPU.....	19
	2.11 SITE IMIRANTE.COM.....	20
	2.12 SITE MA 10.....	21
	2.13 SITE MARANHÃO HOJE.....	22
	2.14 SITE O IMPARCIAL ONLINE.....	23
	2.15 SITE SINAL VERDE DE CAXIAS.....	24
	2.16 SITE SUA CIDADE.....	25
3	DESEMBARGADOR	
	3.1 BLOG GLAUCIO ERICEIRA.....	26
4	INSTITUCIONAL	
	4.1 A VOZ DA RAPOSA.....	27 28
	4.2 BLOG ALDIR DANTAS.....	29
	4.3 BLOG CARLINHOS FILHO.....	30
	4.4 BLOG CELSO ALMEIDA.....	31
	4.5 BLOG CESAR BELO.....	32 33 34
	4.6 BLOG CLAUDIO MENDES.....	35 36
	4.7 BLOG DO CLODOALDO CORRÊA.....	37
	4.8 BLOG DO DE SÁ.....	38
	4.9 BLOG DO EDUARDO REGO.....	39 40
	4.10 BLOG DO ZÉ LOPES.....	41
	4.11 BLOG DOMINGOS COSTA.....	42 43
	4.12 BLOG EDUARDO ERICEIRA.....	44
	4.13 BLOG ENQUANTO ISSO NO MARANHÃO.....	45 46
	4.14 BLOG GILBERTO LIMA.....	47
	4.15 BLOG GLAUCIO ERICEIRA.....	48
	4.16 BLOG ILHA REBELDE.....	49
	4.17 BLOG JO FERNANDES.....	50
	4.18 BLOG MAIOBÃO TV.....	51
	4.19 BLOG O MAIOR DO MUNDO.....	52
	4.20 BLOG PAULO ROBERTO.....	53
	4.21 BLOG TITICO SOARES.....	54
	4.22 BLOG VIANENSIDADES.....	55
	4.23 MINISTÉRIO PÚBLICO DO MARANHÃO.....	56
	4.24 PORTAL DO MUNIM.....	57
	4.25 SITE CENTRAL DE NOTÍCIAS.....	58
	4.26 SITE CNJ.....	59
	4.27 SITE G1 MARANHÃO.....	60
	4.28 SITE IMIRANTE.COM.....	61
	4.29 SITE INOTÍCIA - MA.....	62
	4.30 SITE JORNAL O ESTADO DO MARANHÃO.....	63 64 65
	4.31 SITE MARANHÃO HOJE.....	66
	4.32 SITE O ITAQUI.....	67
	4.33 SITE PORTAL CN1.....	68
	4.34 SITE PORTAL JG.....	69
	4.35 SITE SINAL VERDE DE CAXIAS.....	70
5	SERVIDOR PÚBLICO	
	5.1 SITE SINDJUS.....	71
6	SINDJUS	



## **TJ-MA diz que investigação contra servidores foi solicitada por Joaquim Figueiredo**

O TJ (Tribunal de Justiça) do Maranhão informou, em nota pública, que a operação realizada na manhã desta segunda-feira 15, pelo GAECO e pela DECCOR, é resultado de requisição feita pelo presidente da corte estadual, desembargador Joaquim Figueiredo. Ele próprio assina o documento.

De acordo com o tribunal, a investigação foi solicitada pelo magistrado após denúncias apresentadas à Coordenadoria de Precatórios, recebidas pelo juiz auxiliar da Presidência, André Bogéa, coordenador da gestão de precatórios.

“As ações desenvolvidas fazem parte de um conjunto de medidas que visam não apenas garantir a correta utilização dos recursos públicos destinados ao pagamento de precatórios, como também zelar pela proteção dos direitos dos respectivos credores, muitos dos quais idosos e portadores de doenças graves. As condutas dos três servidores já vinham sendo monitoradas pelo Tribunal de Justiça do Maranhão, por meio da Coordenadoria de Precatórios, com o que se logrou prevenir prejuízos aos cofres públicos”, diz o tribunal.

Quatro pessoas, incluindo três servidores do próprio tribunal, foram presos preventivamente durante a operação, por suposta fraude no pagamento de precatórios. A operação foi realizada simultaneamente em São Luís, Paço do Lumiar e Goiânia (GO) - neste último com auxílio do Gaeco de Goiás.

Os mandados foram expedidos pela 1ª Vara Criminal de São Luís, exclusiva para processamento e julgamento dos crimes de organização criminosa. Também foram cumpridos mandados de busca e apreensão de documentos.

Segundo o Poder Judiciário do Maranhão, apesar das graves acusações que pesam contra os acusados, “a ordem cronológica das listas de pagamentos dos entes públicos devedores de precatórios persistem intactas, imunes a quaisquer interferências ilícitas, vez que são confeccionadas segundo protocolo único do Tribunal de Justiça, inacessível aos servidores em questão”.

## A semelhança entre Jefferson Portela e José Joaquim

Cortar na própria carne! Essa é a semelhança dolorosa, contudo, virtuosa entre o secretário de Estado da Segurança Pública, Jefferson Portela e o presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão, Desembargador José Joaquim.

Nesta segunda-feira (15), o Des. Joaquim acompanhou a deflagração de uma operação do Gaeco (Grupo de Atuação Especial de Combate às Organizações Criminosas) e o Deccor (Departamento de Combate à Corrupção) que resultou na prisão de três servidores de carreira do TJ-MA e uma outra pessoa por suposto envolvimento de fraude em precatórios.

A investigação desse caso foi feita a pedido de José Joaquim, que “cortou a própria carne” ao mandar apurar irregularidades na gestão de precatórios contra servidores da Casa a qual ele é presidente.

Situação muito semelhante à desta manhã enfrentou Portela, que no final de 2018 mandou investigar indícios de participação do então superintendente Estadual de Investigações Criminais (Seic), Thiago Bardal, com uma organização criminosa de contrabando e assalto a bancos. Em seguida, Jefferson abriu procedimento administrativo para também investigar o delegado que acabou pedindo licença do cargo, Ney Anderson.

Quis o destino que os casos contemporâneos de “cortar na própria carne” nos quais protagonizam Portela e Joaquim se chocassem...

Trata-se, portanto, de dois homens públicos de espírito altamente republicano que não titubeiam para tomar medidas duras, porém necessárias, no sentido de apurar e punir os atos de seus congêneres diretos.

## **Decretada prisão preventiva de (03) servidores do TJMA acusados de fraudes em precatórios**

Apesar da fraude envolver pessoas do TJMA identificadas a presas, a advertência de possíveis práticas criminosas foi feita pelo próprio Poder Judiciário

O Tribunal de Justiça do Maranhão vem a público informar que, na manhã desta segunda-feira (15/07/2019), três servidores do Poder Judiciário do Maranhão – dois efetivos e um terceirizado – lotados na Coordenadoria de Precatórios do Tribunal, foram alvo de mandados de prisão preventiva decretada pelo Juízo da 1ª Vara Criminal da Comarca da Ilha de São Luís.

A investigação criminal foi iniciada após requisição do Presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão, Desembargador José Joaquim Figueiredo dos Anjos, em face de denúncias apresentadas perante a própria Coordenadoria de Precatórios, recebidas pelo Juiz Auxiliar da Presidência, coordenador da gestão de precatórios, André Bogéa.

A investigação criminal – que resultou nas prisões dos três servidores – foi desenvolvida pelo Ministério Público Estadual e pela Polícia Civil do Maranhão, com autorização judicial.

As ações desenvolvidas fazem parte de um conjunto de medidas que visam não apenas garantir a correta utilização dos recursos públicos destinados ao pagamento de precatórios, como também zelar pela proteção dos direitos dos respectivos credores, muitos dos quais idosos e portadores de doenças graves.

As condutas dos três servidores já vinham sendo monitoradas pelo Tribunal de Justiça do Maranhão, por meio da Coordenadoria de Precatórios, com o que se logrou prevenir prejuízos aos cofres públicos.

Importante ainda esclarecer que, a ordem cronológica e as listas de pagamentos dos entes públicos devedores de precatórios persistem intactas, imunes a quaisquer interferências ilícitas, vez que são confeccionadas segundo protocolo único do Tribunal de Justiça, inacessível aos servidores em questão.

O Tribunal de Justiça do Maranhão reafirma seu inarredável compromisso de bem desempenhar suas atribuições constitucionais, sempre voltado à moralidade, legalidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, conforme o art. 37, caput, da Constituição Federal.

A persecução criminal se desenvolverá aos cuidados das autoridades públicas constituídas e respeitando as diretrizes do devido processo legal e da ampla defesa. A presente nota foi distribuída pelo Tribunal de Justiça.

TJMA havia chamado a atenção da população dos riscos de fraudes

Há poucos dias o Tribunal de Justiça do Maranhão divulgou uma nota importante, fazendo observações sobre os riscos de pessoas que têm direito a precatórios serem vítimas de fraudes, principalmente nos casos de idosos. O TJMA, ao fazer a informação foi bastante detalhada quanto as possíveis praticas que poderiam ser utilizadas por bandidos.

Para surpresa geral, estavam dentro do próprio TJMA, elementos inescrupulosos, entre eles, os servidores efetivos Daniel Andrade Freitas e Tiago Silva Oliveira e o terceirizado Tiago Rafael de Oliveira, os quais repassavam informações privilegiadas mediante recompensa ao elemento Wendel Dorneles de Moraes, que por sua vez fazia articulações para aplicar golpes em pessoas que tinham precatório a receber.

## **Justiça autoriza enterro de animais ao lado de pessoas em cemitério, no Maranhão**

A Justiça do Maranhão deu ganho de causa à empresa responsável pelo Cemitério Jardim da Paz, em uma ação movida por um contrante que considerou inaceitável o sepultamento de três cachorros em um local próximo onde os corpos dos seus pais estão. A decisão, foi da 1ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), que manteve sentença de primeira instância.

O contratante dos serviços do Memorial Maranhense, responsável pelo Cemitério Jardim da Paz, em São José de Ribamar, Região Metropolitana de São Luís, ingressou na ação, pedindo indenização por danos morais, a partir do momento que soube do enterro dos três animais, no mesmo cemitério onde os seus pais foram sepultados.

Ele alegou quebra de contrato, pois relatou ter em posse, um documento do próprio Memorial, negando o sepultamento de animais no local onde os corpos de seus pais foram enterrados.

Por outro lado, o entendimento unânime da Justiça do Maranhão, foi que não existe nada no contrato que determine que o sepultamento de animais em local adequado do cemitério, não possa ser feito.

O Memorial Maranhense, por sua vez, apresentou como defesa, que a legislação estadual permite o sepultamento de cães junto a pessoas. Disse ainda, que o contrato em questão, impede a utilização do jazigo dos pais do autor da ação, como local de enterro de animais, não havendo assim a quebra de contrato.

O relator foi o desembargador Jorge Rachid. Os desembargadores José de Ribamar Castro e Angela Salazar, votaram com o relator. Na primeira instância, a Justiça teve o mesmo entendimento e a sentença foi da juíza da 16ª Vara Cível de São Luís, Lorena Brandão.

Fonte: G1

## **TJ-MA diz que prisão de servidores ocorreu após investigação própria**

Em nota pública, tribunal diz que a prisão por corrupção de três servidores aconteceu após investigação iniciada a pedido do presidente José Joaquim Figueiredo dos Anjos.

O Tribunal de Justiça do Maranhão (TJ-MA) emitiu nota pública nesta segunda-feira (15) após a prisão dos servidores Daniel Andrade Freitas e Thiago da Silva Araújo, além do prestador de serviço terceirizado Thiago Rafael de Oliveira Candeira. Todos são suspeitos de participar de um esquema de corrupção dentro do tribunal.

De acordo com o Ministério Público do Maranhão e a Polícia Civil, os envolvidos no esquema conseguiam informações sobre os credores de precatórios e em seguida entravam em contato buscando vantagens para que dessem preferência na ordem de pagamento aos credores da Fazenda Pública.

De acordo com o TJ-MA, a investigação criminal dos crimes foi iniciada após requisição do presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão, desembargador José Joaquim Figueiredo dos Anjos, em face de denúncias apresentadas perante a própria Coordenadoria de Precatórios recebidas pelo juiz auxiliar da presidência e coordenador da gestão de precatórios, André Bogéa.

Ainda segundo o TJ-MA, as ações fazem parte de um conjunto de medidas que visam garantir a correta utilização dos recursos públicos ao pagamento de precatórios e ainda zelar pela proteção dos direitos dos credores.

"As condutas dos três servidores já vinham sendo monitoradas pelo Tribunal de Justiça do Maranhão, por meio da Coordenadoria de Precatórios, com o que se logrou prevenir prejuízos aos cofres públicos. Importante ainda esclarecer que a ordem cronológica das listas de pagamentos dos entes públicos devedores de precatórios persistem intactas, imunes a quaisquer interferências ilícitas, vez que são confeccionadas segundo protocolo único do Tribunal de Justiça, inacessível aos servidores em questão", diz a nota do tribunal.

Fonte: G1

## **Servidores do tribunal de Justiça do Maranhão são presos por suspeita de esquema de corrupção**

Quatro pessoas foram presas na manhã da última segunda-feira (15) em São Luís, Paço do Lumiar, no Maranhão, e Goiânia-GO por envolvimento em esquema de corrupção dentro do Tribunal de Justiça do Maranhão. A operação foi deflagrada pelo Grupo de Atuação Especial de Combate às Organizações Criminosas (Gaeco) do Ministério Público e a Superintendência de Prevenção e Combate à Corrupção da Polícia Civil. As prisões preventivas foram determinadas pela 1ª Vara Criminal do Termo Judiciário da Capital.

Foram presos os servidores Daniel Andrade Freitas e Thiago da Silva Araújo e o prestador de serviço terceirizado Thiago Rafael de Oliveira Candeira. Eles foram localizados na própria sede administrativa do Tribunal de Justiça na manhã desta segunda. Em Goiânia, Wendel Dorneles de Moraes foi preso por participação no esquema, segundo as investigações. Além das prisões, foram cumpridos mandados de busca e apreensão.

De acordo com o Ministério Público do Maranhão e a Polícia Civil, os envolvidos no esquema conseguiam informações sobre os credores de precatórios e em seguida entravam em contato buscando vantagens para que dessem preferência na ordem de pagamento aos credores da Fazenda Pública.

Segundo a investigação, Daniel Freitas, Thiago Araújo e Thiago Candeira encaminhavam a planilha de credores a Wendel. Assim, ele entrava em contato com os credores e fazia todo o processo restante do esquema.

## **NOME DOS FUNCIONÁRIOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA/ TERCEIRIZADO ENVOLVIDOS EM ATOS DE CORRUPÇÃO/ TRÁFICO DE INFLUÊNCIA NO PAGAMENTO DOS PRECATÓRIOS NO MARANHÃO : DANIEL ANDRADE FREITAS/ THIAGO SILVA ARAÚJO/ THIAGO RAFAEL OLIVEIRA CANDEIRA SUAS LIGAÇÕES/ RAMIFICAÇÕES COM O CRIME ORGANIZADO/**

A prisão dos Thiagos - Thiago Silva Araújo/ Thiago Candeiras - bem como Daniel Andrade Freitas poderá levar ao "Crime Organizado".

Os Thiagos agiam a princípio por conta própria/ prometendo vantagens para os credores dos precatórios com base em dados/ informações.

Os Thiagos do TJ-MA prometiam adiantar os pagamentos já estabelecidos na cronologia oficial/ pedindo de 10 a 20% dos valores dos precatórios.

Os Thiagos do TJ-MA como Thiago Bardal se valiam das informações/ dados que eles mesmos organizavam no cadastro de credores do Estado.

A adulteração de datas/ ligações/ ramificações com o Crime Organizado ainda não foram constatadas. A oitiva dos presos poderá ampliar as investigações.

É pouco provável que os Thiagos - Araújo/ Candeiras - juntamente com Daniel Andrade Freitas estejam só na articulação/ consumação dos crimes.

Candeiras é de Goiânia/ fato que comprova que a extensão dos crimes não estava adstrita aos corredores/ labirintos do judiciário maranhense.

## **PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO : NOTA PÚBLICA**

O Tribunal de Justiça do Maranhão vem a público informar que, na manhã desta segunda-feira (15/07/2019), três servidores do Poder Judiciário do Maranhão - dois efetivos e um terceirizado - lotados na Coordenadoria de Precatórios do Tribunal, foram alvo de mandados de prisão preventiva decretada pelo Juízo da 1ª Vara Criminal da Comarca da Ilha de São Luís.

A investigação criminal foi iniciada após requisição do Presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão, Desembargador José Joaquim Figueiredo dos Anjos, em face de denúncias apresentadas perante a própria Coordenadoria de Precatórios, recebidas pelo Juiz Auxiliar da Presidência, coordenador da gestão de precatórios, André Bogéa.

A investigação criminal - que resultou nas prisões dos três servidores - foi desenvolvida pelo Ministério Público Estadual e pela Polícia Civil do Maranhão, com autorização judicial.

As ações desenvolvidas fazem parte de um conjunto de medidas que visam não apenas garantir a correta utilização dos recursos públicos destinados ao pagamento de precatórios, como também zelar pela proteção dos direitos dos respectivos credores, muitos dos quais idosos e portadores de doenças graves.

As condutas dos três servidores já vinham sendo monitoradas pelo Tribunal de Justiça do Maranhão, por meio da Coordenadoria de Precatórios, com o que se logrou prevenir prejuízos aos cofres públicos.

Importante ainda esclarecer que a ordem cronológica das listas de pagamentos dos entes públicos devedores de precatórios persistem intactas, imunes a quaisquer interferências ilícitas, vez que são confeccionadas segundo protocolo único do Tribunal de Justiça, inacessível aos servidores em questão.

O Tribunal de Justiça do Maranhão reafirma seu inarredável compromisso de bem desempenhar suas atribuições constitucionais, sempre voltado à moralidade, legalidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, conforme o art. 37, caput, da Constituição Federal.

A persecução criminal se desenvolverá aos cuidados das autoridades públicas constituídas e respeitando as diretrizes do devido processo legal e da ampla defesa.

Desembargador José Joaquim Figueiredo dos Anjos  
Presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão

## **PARA NÃO CONFUNDIREM NUNCA MAIS INVESTIGAÇÃO COM ESPIONAGEM : POLÍCIA CIVIL/ MINISTÉRIO PÚBLICO/ TRIBUNAL DE JUSTIÇA PRENDEM FUNCIONÁRIOS/ TERCEIRIZADOS ENVOLVIDOS EM TRÁFICO DE INFLUÊNCIA/ CORRUPÇÃO NO PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS**

O Tribunal de Justiça do Maranhão vem a público informar que, na manhã desta segunda-feira (15/07/2019), três servidores do Poder Judiciário do Maranhão – dois efetivos e um terceirizado – lotados na Coordenadoria de Precatórios do Tribunal, foram alvo de mandados de prisão preventiva decretada pelo Juízo da 1ª Vara Criminal da Comarca da Ilha de São Luís.

A investigação criminal foi iniciada após requisição do Presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão, Desembargador José Joaquim Figueiredo dos Anjos, em face de denúncias apresentadas perante a própria Coordenadoria de Precatórios, recebidas pelo Juiz Auxiliar da Presidência, coordenador da gestão de precatórios, André Bogéa.

A investigação criminal – que resultou nas prisões dos três servidores – foi desenvolvida pelo Ministério Público Estadual e pela Polícia Civil do Maranhão, com autorização judicial.

As ações desenvolvidas fazem parte de um conjunto de medidas que visam não apenas garantir a correta utilização dos recursos públicos destinados ao pagamento de precatórios, como também zelar pela proteção dos direitos dos respectivos credores, muitos dos quais idosos e portadores de doenças graves.

As condutas dos três servidores já vinham sendo monitoradas pelo Tribunal de Justiça do Maranhão, por meio da Coordenadoria de Precatórios, com o que se logrou prevenir prejuízos aos cofres públicos.

Importante ainda esclarecer que a ordem cronológica das listas de pagamentos dos entes públicos devedores de precatórios persistem intactas, imunes a quaisquer interferências ilícitas, vez que são confeccionadas segundo protocolo único do Tribunal de Justiça, inacessível aos servidores em questão.

O Tribunal de Justiça do Maranhão reafirma seu inarredável compromisso de bem desempenhar suas atribuições constitucionais, sempre voltado à moralidade, legalidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, conforme o art. 37, caput, da Constituição Federal.

A persecução criminal se desenvolverá aos cuidados das autoridades públicas constituídas e respeitando as diretrizes do devido processo legal e da ampla defesa.

## **Operação do Gaeco e 1º Deccor cumprem mandados de prisão, busca e apreensão**

O Grupo de Atuação Especial de Combate às Organizações Criminosas (Gaeco) e a Superintendência de Prevenção e Combate à Corrupção da Polícia Civil realizaram na manhã desta segunda-feira, 15, uma operação para cumprimento de mandados de busca e apreensão de documentos e prisão preventiva em São Luís, Paço do Lumiar e Goiânia, por força de decisão da 1ª Vara Criminal do Termo Judiciário da Capital.

As investigações, conduzidas pelo Gaeco em conjunto com o 1º Departamento de Combate à Corrupção (1º Deccor), apuraram um esquema de corrupção com a participação de servidores da Coordenadoria de Precatórios do Tribunal de Justiça, visando favorecer credores da Fazenda Pública na elaboração de cálculos em desacordo com a decisão judicial, bem como em dar preferência na ordem de pagamento em troca de vantagem financeira.

Segundo apurado até o momento, os servidores Daniel Andrade Freitas e Thiago da Silva Araújo, além terceirizado Thiago Rafael de Oliveira Candeira, presos na sede administrativa do Tribunal de Justiça, obtinham informações sobre os credores de precatórios e entravam em contato por telefone solicitando vantagem para que eles tivessem seus pagamentos incluídos na lista.

O esquema também tinha a participação de Wendel Dorneles de Moraes, preso em Goiânia. Daniel Freitas, Thiago Araújo e Thiago Candeira facilitavam o acesso de Wendel à planilha de credores e valores. Em seguida, Wendel fazia a intermediação entre estes e os credores através de contato telefônico solicitando valores. Todos já estão presos. O Tribunal de Justiça do Maranhão lançou Nota Pública sobre os fatos. [Clique no Link.](#)

O Gaeco do Ministério Público de Goiás auxiliou a operação em Goiânia para o cumprimento do mandado de prisão de Wendel Moraes.

Redação: CCOM - MPMA

## **Tribunal de Justiça do Maranhão lança NOTA PÚBLICA, após mandados de prisão preventiva contra funcionários do órgão.**

O Tribunal de Justiça do Maranhão vem a público informar que, na manhã desta segunda-feira (15/07/2019), três servidores do Poder Judiciário do Maranhão – dois efetivos e um terceirizado – lotados na Coordenadoria de Precatórios do Tribunal, foram alvo de mandados de prisão preventiva decretada pelo Juízo da 1ª Vara Criminal da Comarca da Ilha de São Luís.

A investigação criminal foi iniciada após requisição do Presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão, Desembargador José Joaquim Figueiredo dos Anjos, em face de denúncias apresentadas perante a própria Coordenadoria de Precatórios, recebidas pelo Juiz Auxiliar da Presidência, coordenador da gestão de precatórios, André Bogéa.

A investigação criminal – que resultou nas prisões dos três servidores – foi desenvolvida pelo Ministério Público Estadual e pela Polícia Civil do Maranhão, com autorização judicial.

As ações desenvolvidas fazem parte de um conjunto de medidas que visam não apenas garantir a correta utilização dos recursos públicos destinados ao pagamento de precatórios, como também zelar pela proteção dos direitos dos respectivos credores, muitos dos quais idosos e portadores de doenças graves.

As condutas dos três servidores já vinham sendo monitoradas pelo Tribunal de Justiça do Maranhão, por meio da Coordenadoria de Precatórios, com o que se logrou prevenir prejuízos aos cofres públicos.

Importante ainda esclarecer que a ordem cronológica das listas de pagamentos dos entes públicos devedores de precatórios persistem intactas, imunes a quaisquer interferências ilícitas, vez que são confeccionadas segundo protocolo único do Tribunal de Justiça, inacessível aos servidores em questão.

O Tribunal de Justiça do Maranhão reafirma seu inarredável compromisso de bem desempenhar suas atribuições constitucionais, sempre voltado à moralidade, legalidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, conforme o art. 37, caput, da Constituição Federal.

A persecução criminal se desenvolverá aos cuidados das autoridades públicas constituídas e respeitando as diretrizes do devido processo legal e da ampla defesa.

Desembargador José Joaquim Figueiredo dos Anjos  
Presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão

## **Assembleia aprova projeto que dispõe sobre exigência de curso superior para ingresso na carreira de oficial de Justiça**

O plenário da Assembleia Legislativa aprovou, na sessão desta segunda-feira (15), o Projeto de Lei 370/19, de autoria do Poder Judiciário, que dispõe sobre a exigência do curso superior com formação de bacharel em Direito para investidura na carreira de oficial de Justiça. O projeto altera a Lei 8.715/07, que reorganizou o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos servidores do Judiciário e agora segue para sanção do governador Flávio Dino (PCdoB).

De acordo com a mensagem enviada pelo presidente do TJ, desembargador José Joaquim Figueiredo dos Anjos, a alteração da lei visa contribuir com a eficiência, celeridade e qualidade dos serviços do Poder Judiciário, por meio da elevação do nível de escolaridade dos candidatos, o que garantirá o aperfeiçoamento da execução de suas atribuições junto à sociedade. “A maioria dos Estados da Federação já legislaram nesse sentido, conferindo esta exigência para os concursos públicos de ingresso na carreira de oficial de justiça”, acentuou o presidente do tribunal.

### **Encaminhamento**

Ao fazer o encaminhamento, o deputado Duarte Júnior (PCdoB) ressaltou que o projeto de lei era uma matéria de extrema relevância não apenas ao Poder Judiciário, mas às instituições que garantem direitos no estado do Maranhão. Também parabenizou o presidente Othelino Neto (PCdoB), por ter colocado aquele projeto em votação.

“Gostaria de parabenizá-lo por essa iniciativa e pelo seu trabalho aqui nesta Casa, que é muito respeitado por todos. O senhor conseguiu contactar todos os deputados para esta votação, por se tratar de um projeto importante, mas, também, por respeitar o seu trabalho, que, com maestria, é realizado nesta Casa. Parabenizo, também, o presidente do Tribunal de Justiça, na pessoa do deputado Pará Figueiredo, parlamentar que entrou com o pedido de urgência para que esse projeto fosse votado”, afirmou Duarte Júnior, parabenizando ainda todos os oficiais de Justiça.

### **Elogios**

Os deputados Glaubert Cutrim (PDT) e Zé Inácio (PT), elogiaram a aprovação do projeto. “É um presente do povo do Maranhão, na verdade, porque somos representantes do povo, da classe dos oficiais de Justiça, que tanto merece e que tanto lutou por essa conquista. Então, parabéns a todos os oficiais que estão aqui”, disse Glaubert Cutrim.

“Este projeto vai elevar o nível técnico dos oficiais de justiça. Agora, eles ingressarão com mais preparo, com mais conhecimento do Direito e, assim, contribuirão com a efetivação da Justiça no Maranhão. Estão de parabéns o Tribunal de Justiça, toda a classe dos oficiais, as lideranças que lutaram em favor dessa lei e está de parabéns, também, a Assembleia Legislativa do Maranhão, por esta aprovação”, disse Zé Inácio.

## **TJ diz que presos em operação não tiveram acesso e lista de precatórios permanece intacta**

José Joaquim Figueiredo, presidente do TJMA

Em nota emitida nesta segunda-feira (15) sobre as prisões de servidores que fariam parte de uma quadrilha de fraude da lista de pagamentos de precatórios, o Tribunal de Justiça do Maranhão disse que vinha monitorando as ações dos servidores e o próprio Tribunal autorizou as prisões.

Também foi garantido que "a ordem cronológica das listas de pagamentos dos entes públicos devedores de precatórios persistem intactas, imunes a quaisquer interferências ilícitas, vez que são confeccionadas segundo protocolo único do Tribunal de Justiça, inacessível aos servidores em questão".

### NOTA PÚBLICA

O Tribunal de Justiça do Maranhão vem a público informar que, na manhã desta segunda-feira (15/07/2019), três servidores do Poder Judiciário do Maranhão - dois efetivos e um terceirizado - lotados na Coordenadoria de Precatórios do Tribunal, foram alvo de mandados de prisão preventiva decretada pelo Juízo da 1ª Vara Criminal da Comarca da Ilha de São Luís.

A investigação criminal foi iniciada após requisição do Presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão, Desembargador José Joaquim Figueiredo dos Anjos, em face de denúncias apresentadas perante a própria Coordenadoria de Precatórios, recebidas pelo Juiz Auxiliar da Presidência, coordenador da gestão de precatórios, André Bogéa.

A investigação criminal - que resultou nas prisões dos três servidores - foi desenvolvida pelo Ministério Público Estadual e pela Polícia Civil do Maranhão, com autorização judicial.

As ações desenvolvidas fazem parte de um conjunto de medidas que visam não apenas garantir a correta utilização dos recursos públicos destinados ao pagamento de precatórios, como também zelar pela proteção dos direitos dos respectivos credores, muitos dos quais idosos e portadores de doenças graves.

As condutas dos três servidores já vinham sendo monitoradas pelo Tribunal de Justiça do Maranhão, por meio da Coordenadoria de Precatórios, com o que se logrou prevenir prejuízos aos cofres públicos.

Importante ainda esclarecer que a ordem cronológica das listas de pagamentos dos entes públicos devedores de precatórios persistem intactas, imunes a quaisquer interferências ilícitas, vez que são confeccionadas segundo protocolo único do Tribunal de Justiça, inacessível aos servidores em questão.

O Tribunal de Justiça do Maranhão reafirma seu inarredável compromisso de bem desempenhar suas atribuições constitucionais, sempre voltado à moralidade, legalidade, impessoalidade, publicidade e eficiência,

conforme o art. 37, caput, da Constituição Federal.

A persecução criminal se desenvolverá aos cuidados das autoridades públicas constituídas e respeitando as diretrizes do devido processo legal e da ampla defesa.

Desembargador José Joaquim Figueiredo dos Anjos

Presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão

The post TJ diz que presos em operação não tiveram acesso e lista de precatórios permanece intacta appeared first on Blog do Clodoaldo.

## **GAECO E SECCOR PRENDEM SERVIDORES DENTRO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO**

Na manhã desta segunda-feira (15), dois servidores efetivos e um terceirizado do Tribunal de Justiça do Maranhão foram presos dentro da sede administrativa do órgão por fraude em precatórios em São Luís.

Segundo informações policiais, as prisões foram realizadas pelo Grupo de Atuação Especial de Combate às Organizações Criminosas (Gaeco) e a Superintendência de Prevenção e Combate à Corrupção (Secor) da Polícia Civil após decisão da 1ª Vara Criminal de São Luís.

Além da capital maranhense, a operação ocorreu em Paço do Lumiar e em Goiânia. Na ocasião foram apreendidos documentos, celulares e computadores.

As investigações, conduzidas pelo Gaeco em conjunto com o 1º Departamento de Combate à Corrupção (1º Deccor), órgão ligado a Seccor, apuraram um esquema de corrupção com a participação de servidores da Coordenadoria de Precatórios do Tribunal de Justiça, visando favorecer credores da Fazenda Pública na elaboração de cálculos em desacordo com a decisão judicial, bem como em dar preferência na ordem de pagamento em troca de vantagem financeira.

Segundo apurado até o momento, os servidores Daniel Andrade Freitas e Thiago da Silva Araújo, além do terceirizado Thiago Rafael de Oliveira Candeira, presos na sede administrativa do Tribunal de Justiça, obtinham informações sobre os credores de precatórios e entravam em contato por telefone solicitando vantagem para que eles tivessem seus pagamentos incluídos na lista.

O esquema também tinha a participação de Wendel Dorneles de Moraes, preso em Goiânia. Daniel Freitas, Thiago Araújo e Thiago Candeira facilitavam o acesso de Wendel à planilha de credores e valores. Em seguida, Wendel fazia a intermediação entre estes e os credores através de contato telefônico solicitando valores. Todos já estão presos.

Por meio de nota, o Tribunal de Justiça do Maranhão afirmou que a ordem cronológica das listas de pagamentos dos entes públicos devedores de precatórios persistem intactas, imunes a quaisquer interferências ilícitas, vez que são confeccionadas segundo protocolo único do Tribunal de Justiça, inacessível aos servidores em questão.

O Tribunal também reafirma seu “inarredável compromisso de bem desempenhar suas atribuições constitucionais, sempre voltado à moralidade, legalidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, conforme a Constituição Federal.”

## **Operação do Gaeco e 1º Deccor cumprem mandados de prisão, busca e apreensão**

O Grupo de Atuação Especial de Combate às Organizações Criminosas (Gaeco) e a Superintendência de Prevenção e Combate à Corrupção da Polícia Civil realizaram na manhã desta segunda-feira, 17, uma operação para cumprimento de mandados de busca e apreensão de documentos e prisão preventiva em São Luís, Paço do Lumiar e Goiânia, por força de decisão da 1ª Vara Criminal do Termo Judiciário da Capital.

As investigações, conduzidas pelo Gaeco em conjunto com o 1º Departamento de Combate à Corrupção (1º Deccor), apuraram um esquema de corrupção com a participação de servidores da Coordenadoria de Precatórios do Tribunal de Justiça, visando favorecer credores da Fazenda Pública na elaboração de cálculos em desacordo com a decisão judicial, bem como em dar preferência na ordem de pagamento em troca de vantagem financeira.

Segundo apurado até o momento, os servidores Daniel Andrade Freitas e Thiago da Silva Araújo, além terceirizado Thiago Rafael de Oliveira Candeira, presos na sede administrativa do Tribunal de Justiça, obtinham informações sobre os credores de precatórios e entravam em contato por telefone solicitando vantagem para que eles tivessem seus pagamentos incluídos na lista.

O esquema também tinha a participação de Wendel Dorneles de Moraes, preso em Goiânia. Daniel Freitas, Thiago Araújo e Thiago Candeira facilitavam o acesso de Wendel à planilha de credores e valores. Em seguida, Wendel fazia a intermediação entre estes e os credores através de contato telefônico solicitando valores. Todos já estão presos. O Gaeco do Ministério Público de Goiás auxiliou a operação em Goiânia para o cumprimento do mandado de prisão de Wendel Moraes. As informações são do MPMA.

## **TJ-MA emite Nota Pública sobre prisões de servidores**

### Nota Pública

O Tribunal de Justiça do Maranhão vem a público informar que, na manhã desta segunda-feira (15/07/2019), três servidores do Poder Judiciário do Maranhão - dois efetivos e um terceirizado - lotados na Coordenadoria de Precatórios do Tribunal, foram alvo de mandados de prisão preventiva decretada pelo Juízo da 1ª Vara Criminal da Comarca da Ilha de São Luís.

A investigação criminal foi iniciada após requisição do Presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão, Desembargador José Joaquim Figueiredo dos Anjos, em face de denúncias apresentadas perante a própria Coordenadoria de Precatórios, recebidas pelo Juiz Auxiliar da Presidência, coordenador da gestão de precatórios, André Bogéa.

A investigação criminal - que resultou nas prisões dos três servidores - foi desenvolvida pelo Ministério Público Estadual e pela Polícia Civil do Maranhão, com autorização judicial.

As ações desenvolvidas fazem parte de um conjunto de medidas que visam não apenas garantir a correta utilização dos recursos públicos destinados ao pagamento de precatórios, como também zelar pela proteção dos direitos dos respectivos credores, muitos dos quais idosos e portadores de doenças graves.

As condutas dos três servidores já vinham sendo monitoradas pelo Tribunal de Justiça do Maranhão, por meio da Coordenadoria de Precatórios, com o que se logrou prevenir prejuízos aos cofres públicos.

Importante ainda esclarecer que a ordem cronológica das listas de pagamentos dos entes públicos devedores de precatórios persistem intactas, imunes a quaisquer interferências ilícitas, vez que são confeccionadas segundo protocolo único do Tribunal de Justiça, inacessível aos servidores em questão.

O Tribunal de Justiça do Maranhão reafirma seu inarredável compromisso de bem desempenhar suas atribuições constitucionais, sempre voltado à moralidade, legalidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, conforme o art. 37, caput, da Constituição Federal.

A persecução criminal se desenvolverá aos cuidados das autoridades públicas constituídas e respeitando as diretrizes do devido processo legal e da ampla defesa.

## **PRECATÓRIOS: SERVIDORES DO TJ-MA SÃO PRESOS POR SUSPEITA DE FRAUDE**

Uma operação deflagrada pelo Grupo de Atuação Especial de Combate às Organizações Criminosas (GAECO) do Ministério Público e a Superintendência de Prevenção e Combate à Corrupção da Polícia Civil, durante o dia de ontem, segunda-feira (15), culminou com a prisão de quatro pessoas, por suposto envolvimento em esquema de corrupção dentro do Tribunal de Justiça do Maranhão.

As prisões preventivas foram determinadas pela 1ª Vara Criminal do Termo Judiciário da Capital. Foram presos na os servidores Daniel Andrade Freitas e Thiago da Silva Araújo e o prestador de serviço terceirizado Thiago Rafael de Oliveira Candeira. Eles foram presos dentro do Tribunal de Justiça do Maranhão. Já em Goiânia, foi preso Wendel Dorneles de Moraes, também acusado de participar do esquema fraudulento.

De acordo com as investigações, os envolvidos, por estarem no Tribunal de Justiça, conseguiam informações sobre os credores de precatórios e em seguida entravam em contato buscando vantagens para que dessem preferência na ordem de pagamento aos credores da Fazenda Pública.

Segundo a investigação, Daniel Freitas, Thiago Araújo e Thiago Candeira encaminhavam à planilha de credores a Wendel. Em seguida, Wendel fazia a intermediação entre estes e os credores através de contato telefônico solicitando valores.

O Tribunal de Justiça do Maranhão, através de Nota, afirmou que a investigação foi iniciada após requisição do próprio presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão, Desembargador José Joaquim Figueiredo dos Anjos, em face de denúncias apresentadas perante a Coordenadoria de Precatórios, recebidas pelo Juiz Auxiliar da Presidência, coordenador da gestão de precatórios, André Bogéa.

## **Operação cumpre mandados de prisão em São Luís e Paço do Lumiar**

O Grupo de Atuação Especial de Combate às Organizações Criminosas (Gaeco) e a Superintendência de Prevenção e Combate à Corrupção da Polícia Civil realizaram na manhã desta segunda-feira, 17, uma operação para cumprimento de mandados de busca e apreensão de documentos e prisão preventiva em São Luís, Paço do Lumiar e Goiânia, por força de decisão da 1ª Vara Criminal do Termo Judiciário da Capital.

As investigações, conduzidas pelo Gaeco em conjunto com o 1º Departamento de Combate à Corrupção (1º Deccor), apuraram um esquema de corrupção com a participação de servidores da Coordenadoria de Precatórios do Tribunal de Justiça, visando favorecer credores da Fazenda Pública na elaboração de cálculos em desacordo com a decisão judicial, bem como em dar preferência na ordem de pagamento em troca de vantagem financeira.

Segundo apurado até o momento, os servidores Daniel Andrade Freitas e Thiago da Silva Araújo, além terceirizado Thiago Rafael de Oliveira Candeira, presos na sede administrativa do Tribunal de Justiça, obtinham informações sobre os credores de precatórios e entravam em contato por telefone solicitando vantagem para que eles tivessem seus pagamentos incluídos na lista.

O esquema também tinha a participação de Wendel Dorneles de Moraes, preso em Goiânia. Daniel Freitas, Thiago Araújo e Thiago Candeira facilitavam o acesso de Wendel à planilha de credores e valores. Em seguida, Wendel fazia a intermediação entre estes e os credores através de contato telefônico solicitando valores. Todos já estão presos.

O Gaeco do Ministério Público de Goiás auxiliou a operação em Goiânia para o cumprimento do mandado de prisão de Wendel Moraes.

## A semelhança entre Jefferson Portela e José Joaquim...

Cortar na própria carne! Essa é a semelhança dolorosa, contudo, virtuosa entre o secretário de Estado da Segurança Pública, Jefferson Portela e o presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão, Desembargador José Joaquim.

Nesta segunda-feira (15), o Des. Joaquim acompanhou a deflagração de uma operação do Gaeco (Grupo de Atuação Especial de Combate às Organizações Criminosas) e o Deccor (Departamento de Combate à Corrupção) que resultou na prisão de três servidores de carreira do TJ-MA e uma outra pessoa por suposto envolvimento de fraude em precatórios.

A investigação desse caso foi feita a pedido de José Joaquim, que “cortou a própria carne” ao mandar apurar irregularidades na gestão de precatórios contra servidores da Casa a qual ele é presidente.

Situação muito semelhante à desta manhã enfrentou Portela, que no final de 2018 mandou investigar indícios de participação do então superintendente Estadual de Investigações Criminais (Seic), Thiago Bardal, com uma organização criminosa de contrabando e assalto a bancos. Em seguida, Jefferson abriu procedimento administrativo para também investigar o delegado que acabou pedindo licença do cargo, Ney Anderson.

Quis o destino que os casos contemporâneos de “cortar na própria carne” nos quais protagonizam Portela e Joaquim se chocassem...

Trata-se, portanto, de dois homens públicos de espírito altamente republicano que não titubeiam para tomar medidas duras, porém necessárias, no sentido de apurar e punir os atos de seus congêneres diretos.

## **Servidores do judiciário maranhense são presos por envolvimento em suposta venda de precatórios**

O Tribunal de Justiça realizou uma coletiva para passar detalhes das prisões envolvendo servidores do judiciário maranhense. A coletiva foi concedida pelo Desembargador José Joaquim Figueiredo dos Anjos, Presidente do TJ-MA, Desembargador Marcelo Carvalho, Corregedor Geral de Justiça e o Juiz Andre Bogéa Pereira Santos, coordenador de precatórios do TJ-MA.

O Grupo de Atuação Especial de Combate às Organizações Criminosas (Gaeco) e a Superintendência de Prevenção e Combate à Corrupção da Polícia Civil realizaram na manhã desta segunda-feira, 17, uma operação para cumprimento de mandados de busca e apreensão de documentos e prisão preventiva em São Luís, Paço do Lumiar e Goiânia, por força de decisão da 1ª Vara Criminal do Termo Judiciário da Capital.

As investigações, conduzidas pelo Gaeco em conjunto com o 1º Departamento de Combate à Corrupção (1º Deccor), apuraram um esquema de corrupção com a participação de servidores da Coordenadoria de Precatórios do Tribunal de Justiça, visando favorecer credores da Fazenda Pública na elaboração de cálculos em desacordo com a decisão judicial, bem como em dar preferência na ordem de pagamento em troca de vantagem financeira.

Segundo apurado até o momento, os servidores Daniel Andrade Freitas e Thiago da Silva Araújo, além terceirizado Thiago Rafael de Oliveira Candeira, presos na sede administrativa do Tribunal de Justiça, obtinham informações sobre os credores de precatórios e entravam em contato por telefone solicitando vantagem para que eles tivessem seus pagamentos incluídos na lista.

O esquema também tinha a participação de Wendel Dorneles de Moraes, preso em Goiânia. Daniel Freitas, Thiago Araújo e Thiago Candeira facilitavam o acesso de Wendel à planilha de credores e valores. Em seguida, Wendel fazia a intermediação entre estes e os credores através de contato telefônico solicitando valores. Todos já estão presos.

O Gaeco do Ministério Público de Goiás auxiliou a operação em Goiânia para o cumprimento do mandado de prisão de Wendel Moraes.

## **Justiça autoriza enterro de animais ao lado de pessoas em cemitério no Maranhão**

A Justiça do Maranhão deu ganho de causa a empresa responsável pelo Cemitério Jardim da Paz em uma ação movida por um contrante que considerou inaceitável o sepultamento de três cachorros em local próximo onde os corpos dos seus pais estão. A decisão foi da 1ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) manteve sentença de primeira instância.

O contratante dos serviços do Memorial Maranhense, responsável pelo Cemitério Jardim da Paz, em São José de Ribamar, Região Metropolitana de São Luís, ingressou na ação pedindo indenização por danos morais tão logo soube do enterro dos três animais no mesmo cemitério onde os seus pais foram sepultados. Ele alegava quebra de contrato, pois diz que tem um documento do próprio Memorial negando o sepultamento de animais no local onde os corpos de seus pais foram enterrados.

Por outro lado, o entendimento unânime da Justiça do Maranhão foi que não existe nada no contrato que determine que o sepultamento de animais em local adequado do cemitério não possa ser feito. O Memorial Maranhense, por sua vez, apresentou como defesa que a legislação estadual permite o sepultamento de cães junto a pessoas. Disse ainda que o contrato em questão impede a utilização do jazigo dos pais do autor da ação como local de enterro de animais, não havendo assim a quebra de contrato.

O relator foi o desembargador Jorge Rachid. Os desembargadores José de Ribamar Castro e Angela Salazar votaram com o relator. Na primeira instância, a Justiça teve o mesmo entendimento e a sentença foi da juíza da 16ª Vara Cível de São Luís, Lorena Brandão.

## Servidores do Tribunal de Justiça do Maranhão são presos

Uma operação deflagrada pelo Grupo de Atuação Especial de Combate às Organizações Criminosas (Gaeco) em parceria com o Ministério Público e a Superintendência de Prevenção e Combate à Corrupção da Polícia Civil, prendeu quatro pessoas na manhã desta segunda-feira (15) em São Luís, Paço do Lumiar, no Maranhão, e Goiânia-GO por envolvimento em esquema de corrupção dentro do Tribunal de Justiça do Maranhão.

As prisões preventivas foram determinadas pela 1ª Vara Criminal do Termo Judiciário da Capital.

Foram presos na os servidores Daniel Andrade Freitas e Thiago da Silva Araújo e o prestador de serviço terceirizado Thiago Rafael de Oliveira Candeira. Eles foram localizados na própria sede administrativa do Tribunal de Justiça na manhã desta segunda. Em Goiânia, Wendel Dorneles de Moraes foi preso por participação no esquema, segundo as investigações. Além das prisões, foram cumpridos mandados de busca e apreensão.

De acordo com o Ministério Público do Maranhão e a Polícia Civil, os envolvidos no esquema conseguiam informações sobre os credores de precatórios e em seguida entravam em contato buscando vantagens para que dessem preferência na ordem de pagamento aos credores da Fazenda Pública.

Segundo a investigação, Daniel Freitas, Thiago Araújo e Thiago Candeira encaminhavam à planilha de credores a Wendel. Assim, ele entrava em contato com os credores e fazia todo o processo restante do esquema.

## **TJ-MA diz que prisão de servidores ocorreu após investigação própria**

O Tribunal de Justiça do Maranhão (TJ-MA) emitiu nota pública nesta segunda-feira (15) após a prisão dos servidores Daniel Andrade Freitas e Thiago da Silva Araújo, além do prestador de serviço terceirizado Thiago Rafael de Oliveira Candeira. Todos são suspeitos de participar de um esquema de corrupção dentro do tribunal.

De acordo com o Ministério Público do Maranhão e a Polícia Civil, os envolvidos no esquema conseguiam informações sobre os credores de precatórios e em seguida entravam em contato buscando vantagens para que dessem preferência na ordem de pagamento aos credores da Fazenda Pública.

De acordo com o TJ-MA, a investigação criminal dos crimes foi iniciada após requisição do presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão, desembargador José Joaquim Figueiredo dos Anjos, em face de denúncias apresentadas perante a própria Coordenadoria de Precatórios recebidas pelo juiz auxiliar da presidência e coordenador da gestão de precatórios, André Bogéa.

Ainda segundo o TJ-MA, as ações fazem parte de um conjunto de medidas que visam garantir a correta utilização dos recursos públicos ao pagamento de precatórios e ainda zelar pela proteção dos direitos dos credores.

“As condutas dos três servidores já vinham sendo monitoradas pelo Tribunal de Justiça do Maranhão, por meio da Coordenadoria de Precatórios, com o que se logrou prevenir prejuízos aos cofres públicos. Importante ainda esclarecer que a ordem cronológica das listas de pagamentos dos entes públicos devedores de precatórios persistem intactas, imunes a quaisquer interferências ilícitas, vez que são confeccionadas segundo protocolo único do Tribunal de Justiça, inacessível aos servidores em questão”, diz a nota do tribunal.

## **Polícia prende servidores do Tribunal de Justiça do Maranhão por envolvimento em esquema de pagamento de precatórios**

O Grupo de Atuação Especial de Combate às Organizações Criminosas (Gaeco) e a Superintendência de Prevenção e Combate à Corrupção da Polícia Civil de Combate às Organizações Criminosas (Gaeco) realizaram, na manhã desta segunda-feira, 15, uma operação para cumprimento de mandados de busca e apreensão de documentos e prisão preventiva em São Luís, Paço do Lumiar e Goiânia, por força de decisão da 1ª Vara Criminal do Termo Judiciário da Capital.

As investigações, conduzidas pelo Gaeco em conjunto com o 1º Departamento de Combate à Corrupção (1º Deccor), apuraram um esquema de corrupção com a participação de servidores da Coordenadoria de Precatórios do Tribunal de Justiça, visando favorecer credores da Fazenda Pública na elaboração de cálculos em desacordo com a decisão judicial, bem como em dar preferência na ordem de pagamento em troca de vantagem financeira.

Segundo apurado até o momento, os servidores Daniel Andrade Freitas e Thiago da Silva Araújo, além do terceirizado Thiago Rafael de Oliveira Candeira, presos na sede administrativa do Tribunal de Justiça, obtinham informações sobre os credores de precatórios e entravam em contato por telefone solicitando vantagem para que eles tivessem seus pagamentos incluídos na lista.

O esquema também tinha a participação de Wendel Dorneles de Moraes, preso em Goiânia. Daniel Freitas, Thiago Araújo e Thiago Candeira facilitavam o acesso de Wendel à planilha de credores e valores. Em seguida, Wendel fazia a intermediação entre estes e os credores através de contato telefônico solicitando valores. Todos já estão presos.

Por meio de nota, o Tribunal de Justiça do Maranhão armou que a ordem cronológica das listas de pagamentos dos entes públicos devedores de precatórios persistem intactas, imunes a quaisquer interferências ilícitas, vez que são confeccionadas segundo protocolo único do Tribunal de Justiça, inacessível aos servidores em questão.

O tribunal também reafirma seu “inarredável compromisso de bem desempenhar suas atribuições constitucionais, sempre voltado à moralidade, legalidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, conforme a Constituição Federal.”

## **Dutra classifica como precipitada decisão de desembargador determinando homologação de concurso em Paço do Lumiar**

O prefeito Domingos Dutra (PC do B), da cidade Paço do Lumiar, na Grande Ilha de São Luís, classificou como precipitada decisão do desembargador Jorge Rachid, do Tribunal de Justiça do Maranhão, determinando que o comunista proceda a imediata homologação de concurso público para contratação de servidores efetivos para o município.

Rachid reconheceu o ato ilegal e omissivo de Domingos Dutra ao postergar a homologação do certame.

Sustentou, na decisão, que a edição de Lei Municipal 785/2019 criando cargos temporários, muitos albergados pelo certame, demonstraria a intenção do gestor em não homologar o concurso.

Dutra, por sua vez, divulgou nota afirmando que se “o desembargador, antes de conceder de forma precipitada, uma decisão provisória, tivesse solicitado previamente informações à gestão municipal, o erro induzido pela agravante não teria ocorrido, uma vez que o mesmo seria informado não só das inúmeras denúncias de possíveis fraudes ocorridas, mas também que o prazo de homologação ainda está em vigência e que a empresa entregou de forma fatiada, somente após ser notificada, o resultado do certame”.

## **Operação cumpre mandados de prisão em São Luís e Paço do Lumiar**

O Grupo de Atuação Especial de Combate às Organizações Criminosas (Gaeco) e a Superintendência de Prevenção e Combate à Corrupção da Polícia Civil realizaram na manhã desta segunda-feira, 17, uma operação para cumprimento de mandados de busca e apreensão de documentos e prisão preventiva em São Luís, Paço do Lumiar e Goiânia, por força de decisão da 1ª Vara Criminal do Termo Judiciário da Capital.

As investigações, conduzidas pelo Gaeco em conjunto com o 1º Departamento de Combate à Corrupção (1º Deccor), apuraram um esquema de corrupção com a participação de servidores da Coordenadoria de Precatórios do Tribunal de Justiça, visando favorecer credores da Fazenda Pública na elaboração de cálculos em desacordo com a decisão judicial, bem como em dar preferência na ordem de pagamento em troca de vantagem financeira.

Segundo apurado até o momento, os servidores Daniel Andrade Freitas e Thiago da Silva Araújo, além terceirizado Thiago Rafael de Oliveira Candeira, presos na sede administrativa do Tribunal de Justiça, obtinham informações sobre os credores de precatórios e entravam em contato por telefone solicitando vantagem para que eles tivessem seus pagamentos incluídos na lista.

O esquema também tinha a participação de Wendel Dorneles de Moraes, preso em

Goiânia. Daniel Freitas, Thiago Araújo e Thiago Candeira facilitavam o acesso de Wendel à planilha de credores e valores. Em seguida, Wendel fazia a intermediação entre estes e os credores através de contato telefônico solicitando valores. Todos já estão presos.

O Gaeco do Ministério Público de Goiás auxiliou a operação em Goiânia para o cumprimento do mandado de prisão de Wendel Moraes.

## **Prefeito terá que homologar resultado de concurso**

O Tribunal de Justiça do Maranhão determinou que o Prefeito Municipal de Paço do Lumiar, Domingos Francisco Dutra Filho, homologue imediatamente o Concurso Público para provimento de cargos efetivos realizado pelo Município.

Na decisão judicial, o Desembargador Relator Substituto Jorge Rachid Mubárack Maluf, da Segunda Câmara Cível, reconheceu o ato ilegal e omissivo do impetrado Domingos Dutra ao postergar a homologação do certame.

Sustentou, na decisão, que a edição de Lei Municipal 785/2019 criando cargos temporários, muitos albergados pelo certame, demonstraria a intenção do gestor em não homologar o concurso.

Ao final determinou a imediata homologação do Concurso Público realizado pelo Município de Paço do Lumiar com a imediata nomeação da candidata que impetrou o Mandado de Segurança.

Veja a decisão: Processo 0805645-56.2019.8.10.0000\_3960756

## **Servidores do Tribunal de Justiça são presos por suspeita de atos de corrupção**

O Grupo de Atuação Especial de Combate às Organizações Criminosas (Gaeco) e a Superintendência de Prevenção e Combate à Corrupção da Polícia Civil realizaram na manhã desta segunda-feira, 15, uma operação para cumprimento de mandados de busca e apreensão de documentos e prisão preventiva em São Luís, Paço do Lumiar e Goiânia, por força de decisão da 1ª Vara Criminal do Termo Judiciário da Capital.

As investigações, conduzidas pelo Gaeco em conjunto com o 1º Departamento de Combate à Corrupção (1º Deccor), apuraram um esquema de corrupção com a participação de servidores da Coordenadoria de Precatórios do Tribunal de Justiça, visando favorecer credores da Fazenda Pública na elaboração de cálculos em desacordo com a decisão judicial, bem como em dar preferência na ordem de pagamento em troca de vantagem financeira.

Segundo apurado até o momento, os servidores Daniel Andrade Freitas e Thiago da Silva Araújo, além terceirizado Thiago Rafael de Oliveira Candeira, presos na sede administrativa do Tribunal de Justiça, obtinham informações sobre os credores de precatórios e entravam em contato por telefone solicitando vantagem para que eles tivessem seus pagamentos incluídos na lista.

O esquema também tinha a participação de Wendel Dorneles de Moraes, preso em Goiânia. Daniel Freitas, Thiago Araújo e Thiago Candeira facilitavam o acesso de Wendel à planilha de credores e valores. Em seguida, Wendel fazia a intermediação entre estes e os credores através de contato telefônico solicitando valores. Todos já estão presos.

O Gaeco do Ministério Público de Goiás auxiliou a operação em Goiânia para o cumprimento do mandado de prisão de Wendel Moraes.

Por Diego Emir

## **Justiça manda soltar PM acusada de integrar organização criminosa em Caxias**

O desembargador do Tribunal de Justiça do Maranhão, Vicente de Castro, determinou a soltura imediata da Policial Militar Walmara Mourão Carvalho (foto). Ela, outros quatro PMs e dois civis foram presos no dia 30 de abril em operação realizada pela Polícia Civil de Caxias e Aldeias Altas. Eles são suspeitos de integrar milícia armada que atuava em municípios da Região dos Cocais.

“Walmara saiu ontem (15) por determinação do Desembargador Vicente de Castro, no trecho da decisão o Magistrado entendeu que no relatório conclusivo do Delegado que presidiu o Inquérito, tanto a Walmara Mourão, quanto Sérgio Adriano e Evandro Silva não fazem parte de Organização Criminosa. Por questões técnicas, Sérgio Adriano e Evandro não foram soltos ainda, mas acredito que isso possa acontecer ainda hoje (16)”, explicou uma fonte do blog que pediu para não ser identificada.

Na decisão em caráter liminar, o magistrado considerou que não havia provas suficientes para manter a policial presa. “Destrate, constato que a paciente está a padecer de constrangimento ilegal, causado por sua manutenção no cárcere, porquanto não verificada na hipótese presente a existência de indícios suficientes de autoria da conduta que lhe foi imputada”, pontuou.

## **Servidores da Justiça do Maranhão são presos por suspeita de esquema de corrupção**

Quatro pessoas foram presas na manhã desta segunda-feira (15) em São Luís, Paço do Lumiar, no Maranhão, e Goiânia-GO por envolvimento em esquema de corrupção dentro do Tribunal de Justiça do Maranhão. A operação foi deflagrada pelo Grupo de Atuação Especial de Combate às Organizações Criminosas (Gaeco) do Ministério Público e a Superintendência de Prevenção e Combate à Corrupção da Polícia Civil. As prisões preventivas foram determinadas pela 1ª Vara Criminal do Termo Judiciário da Capital.

Foram presos na os servidores Daniel Andrade Freitas e Thiago da Silva Araújo e o prestador de serviço terceirizado Thiago Rafael de Oliveira Candeira. Eles foram localizados na própria sede administrativa do Tribunal de Justiça na manhã desta segunda. Em Goiânia, Wendel Dorneles de Moraes foi preso por participação no esquema, segundo as investigações. Além das prisões, foram cumpridos mandados de busca e apreensão.

De acordo com o Ministério Público do Maranhão e a Polícia Civil, os envolvidos no esquema conseguiam informações sobre os credores de precatórios e em seguida entravam em contato buscando vantagens para que dessem preferência na ordem de pagamento aos credores da Fazenda Pública.

Segundo a investigação, Daniel Freitas, Thiago Araújo e Thiago Candeira encaminhavam à planilha de credores a Wendel. Assim, ele entrava em contato com os credores e fazia todo o processo restante do esquema.

## **Assembleia nomeia comissão de deputados para atuar durante o período de recesso parlamentar**

O presidente da Assembleia Legislativa do Maranhão (Alema), deputado Othelino Neto (PCdoB), nomeou a Comissão de Representação Interna, formada por cinco deputados, para atuar durante o recesso parlamentar, que vai do dia 18 de julho a 1º de agosto de 2019.

O Plenário aprovou as indicações em votação na sessão de segunda-feira (15) e dela fazem parte os deputados Neto Evangelista (DEM), Ricardo Rios (PDT), Wendell Lages (PMN), Dra. Helena Duailibe (SD) e Wellington do Curso (PSDB).

“O recesso parlamentar é um momento onde nós apenas suspendemos as sessões ordinárias. Os deputados voltam para suas bases. E, neste período, ficam se dedicando a outra parte importante da atividade parlamentar, que é a visita às bases. Esse contato é essencial para que nós possamos exercer com mais eficiência os mandatos conferidos pelo povo do Maranhão. Dou essa explicação para que fique claro que a atividade parlamentar continua”, explicou o presidente da Casa.

O diretor-geral da Mesa Diretora, Bráulio Martins, informou que uma das funções da Comissão de Recesso é analisar casos inadiáveis, a exemplo da prorrogação de licenças, como determina o Regimento Interno da Casa.

## **Cemitério tem confirmado direito de enterrar animais em local próximo ao destinado a pessoas**

A 1ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) manteve sentença de primeira instância, que já havia julgado improcedente o pedido de indenização feito por um contratante dos serviços do Memorial Maranhense (Cemitério Jardim da Paz), em razão do sepultamento de três cães em local próximo onde seus pais foram sepultados. O entendimento unânime do órgão do TJMA foi de que, nas cláusulas contratuais entre autor e réu, não há nenhuma que veda expressamente o sepultamento e guarda de restos mortais de animais em outras áreas do cemitério.

O autor da ação inicial apelou ao TJMA contra a sentença da juíza da 16ª Vara Cível de São Luís, Lorena Brandão, que julgou improcedentes os pedidos da ação de indenização promovida contra a empresa proprietária do cemitério.

Em suas razões, o apelante alegou que possui contrato de prestação de serviços com o Memorial Maranhense, que prevê que, no local em que seus pais foram sepultados, no Cemitério Jardim da Paz, não era admitido o sepultamento de animais, porém teve conhecimento do enterro de três cães no local, mediante ajuizamento de ação de exibição de documentos, que comprovou os fatos. O autor da ação entendeu que teve sua honra maculada em razão de não ter sido informado sobre esse fato no momento da celebração do pacto.

Nas contrarrazões, o Memorial Maranhense sustentou que não houve descumprimento contratual e que, atualmente, já existem leis estaduais permitindo o sepultamento de cães junto a pessoas. Destacou que o contrato dispõe apenas sobre o impedimento em relação ao jazigo dos pais do autor da ação, de modo que não estaria configurado dano de ordem moral.

**VOTO** - O desembargador Jorge Rachid (relator) concordou com a sentença da magistrada de 1º grau, segundo a qual, o contrato se refere ao jazigo em que estão localizados os restos mortais dos pais do autor, de modo que, não sendo narrados por ele nenhum outro tipo de inobservância do contrato pela empresa, não se constata a existência de ilícito contratual.

Jorge Rachid destacou que, da narrativa do autor da ação, não decorre a suposta mácula "post mortem" (depois da morte) em relação aos seus pais, uma vez que não foi verificada qualquer ação que ensejasse descumprimento do acordo capaz de ofender o autor, a exemplo de violação a intimidade no velório ou no momento do sepultamento, na manutenção do jazigo ou no acesso ao mesmo, estas, sim, diretamente relacionadas às obrigações voluntariamente aprovadas entre as partes.

O relator concluiu que, ainda que fosse caracterizada a existência de sepultamento de restos mortais de animais como um descumprimento do contrato, esse fato, por si só, não ensejaria a reparação por danos morais, conforme reiterado entendimento de jurisprudência.

Os desembargadores José de Ribamar Castro e Angela Salazar concordaram com o voto do relator, mantendo a

sentença de primeira instância, que julgou improcedentes os pedidos do autor. As informações são do TJMA.

## **GAECO faz prisões em Paço do Lumiar no escândalos de precatórios do TJ**

O Grupo de Atuação Especial de Combate às Organizações Criminosas (Gaeco) e a Superintendência de Prevenção e Combate à Corrupção da Polícia Civil realizaram na manhã desta segunda-feira, 15, uma operação para cumprimento de mandados de busca e apreensão de documentos e prisão preventiva em São Luís, Paço do Lumiar e Goiânia, por força de decisão da 1ª Vara Criminal do Termo Judiciário da Capital.

As investigações, conduzidas pelo Gaeco em conjunto com o 1º Departamento de Combate à Corrupção (1º Deccor), apuraram um esquema de corrupção com a participação de servidores da Coordenadoria de Precatórios do Tribunal de Justiça, visando favorecer credores da Fazenda Pública na elaboração de cálculos em desacordo com a decisão judicial, bem como em dar preferência na ordem de pagamento em troca de vantagem financeira.

Segundo apurado até o momento, os servidores Daniel Andrade Freitas e Thiago da Silva Araújo, além terceirizado Thiago Rafael de Oliveira Candeira, presos na sede administrativa do Tribunal de Justiça, obtinham informações sobre os credores de precatórios e entravam em contato por telefone solicitando vantagem para que eles tivessem seus pagamentos incluídos na lista.

O esquema também tinha a participação de Wendel Dorneles de Moraes, preso em Goiânia. Daniel Freitas, Thiago Araújo e Thiago Candeira facilitavam o acesso de Wendel à planilha de credores e valores. Em seguida, Wendel fazia a intermediação entre estes e os credores através de contato telefônico solicitando valores. Todos já estão presos.

O Gaeco do Ministério Público de Goiás auxiliou a operação em Goiânia para o cumprimento do mandado de prisão de Wendel Moraes.

## **Justiça manda soltar PM presa acusada de integrar organização criminosa em Caxias**

O Desembargador do Tribunal de Justiça do Maranhão, Doutor Vicente de Castro, determinou a soltura imediata da Policial Militar Walmara Mourão Carvalho. Ela, outros quatro PMs e dois civis foram presos no dia 30 de abril em operação realizada pela Polícia Civil nos municípios de Caxias e Aldeias Altas. Eles são suspeitos de integrar milícia armada que atuava em municípios da Região dos Cocais.

“Walmara saiu ontem (15) por determinação do Desembargador Vicente de Castro, no trecho da decisão o Magistrado entendeu que no relatório conclusivo do Delegado que presidiu o Inquérito, tanto a Walmara Mourão, quanto Sérgio Adriano e Evandro Silva não fazem parte de Organização Criminosa. Por questões técnicas, Sérgio Adriano e Evandro não foram soltos ainda, mas acredito que isso possa acontecer ainda hoje (16)”, explicou uma fonte do blog que pediu para não ser identificada.

Na decisão em caráter liminar, o magistrado considerou que não havia provas suficientes para manter a policial presa. “Destrate, constato que a paciente está a padecer de constrangimento ilegal, causado por sua manutenção no cárcere, porquanto não verificada na hipótese presente a existência de indícios suficientes de autoria da conduta que lhe foi imputada”, pontou.

A militar foi colocada em liberdade poucas horas depois da publicação aqui no blog das declarações feitas por Santo da Conceição Silva (Paulo Bala), apontado como um dos maiores pistoleiros da região dos Cocais. O criminoso revelou em depoimento que a delação feita por ele e outro pistoleiro com o objetivo de incriminar os cinco PMS era falsa e que teria sido um pedido de um político de Aldeias Altas.

## **TJ MA emite nota sobre prisão de funcionários**

O Tribunal de Justiça do Maranhão vem a público informar que, na manhã desta segunda-feira (15/07/2019), três servidores do Poder Judiciário do Maranhão - dois efetivos e um terceirizado - lotados na Coordenadoria de Precatórios do Tribunal, foram alvo de mandados de prisão preventiva decretada pelo Juízo da 1ª Vara Criminal da Comarca da Ilha de São Luís.

A investigação criminal foi iniciada após requisição do Presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão, Desembargador José Joaquim Figueiredo dos Anjos, em face de denúncias apresentadas perante a própria Coordenadoria de Precatórios, recebidas pelo Juiz Auxiliar da Presidência, coordenador da gestão de precatórios, André Bogéa.

A investigação criminal - que resultou nas prisões dos três servidores - foi desenvolvida pelo Ministério Público Estadual e pela Polícia Civil do Maranhão, com autorização judicial.

As ações desenvolvidas fazem parte de um conjunto de medidas que visam não apenas garantir a correta utilização dos recursos públicos destinados ao pagamento de precatórios, como também zelar pela proteção dos direitos dos respectivos credores, muitos dos quais idosos e portadores de doenças graves.

As condutas dos três servidores já vinham sendo monitoradas pelo Tribunal de Justiça do Maranhão, por meio da Coordenadoria de Precatórios, com o que se logrou prevenir prejuízos aos cofres públicos. Importante ainda esclarecer que a ordem cronológica das listas de pagamentos dos entes públicos devedores de precatórios persistem intactas, imunes a quaisquer interferências ilícitas, vez que são confeccionadas segundo protocolo único do Tribunal de Justiça, inacessível aos servidores em questão.

O Tribunal de Justiça do Maranhão reafirma seu inarredável compromisso de bem desempenhar suas atribuições constitucionais, sempre voltado à moralidade, legalidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, conforme o art. 37, caput, da Constituição Federal.

## **Servidores do TJ são presos por fraude em precatórios**

Investigações do Grupo de Atuação Especial de Combate às Organizações Criminosas - Gaeco, juntamente com o 1º Departamento de Combate à Corrupção (1º Deccor), desvendaram um esquema de fraude em precatórios promovido por servidores da Coordenadoria de Precatórios do Tribunal de Justiça.

Segundo as informações, os servidores Daniel Andrade Freitas, Thiago da Silva Araújo e o terceirizado Thiago Rafael de Oliveira Candeira ligavam para os credores da Fazenda Pública e ofereciam vantagens na elaboração dos cálculos e davam preferência na ordem de pagamento em troca de uma parte do pagamento. No esquema, os servidores maranhenses liberavam o acesso de Wendel Dorneles de Moraes à lista dos credores e era este quem fazia a intermediação via telefone.

Os servidores foram presos na sede do TJMA, nesta manhã, durante a operação para cumprimento de mandados de busca e apreensão de documentos e prisão preventiva em São Luís, e Wendel Dorneles de Moraes foi preso em Goiânia, com o auxílio do Gaeco de Goiás.

## **Assembleia aprova obrigatoriedade de curso superior para ingresso na carreira de oficial de Justiça**

O plenário da Assembleia Legislativa aprovou, na sessão desta segunda-feira (15), o Projeto de Lei 370/19, de autoria do Poder Judiciário, que dispõe sobre a exigência do curso superior com formação de bacharel em Direito para investidura na carreira de oficial de Justiça. O projeto altera a Lei 8.715/07, que reorganizou o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos servidores do Judiciário e agora segue para sanção do governador Flávio Dino (PCdoB).

De acordo com a mensagem enviada pelo presidente do TJ, desembargador José Joaquim Figueiredo dos Anjos, a alteração da lei visa contribuir com a eficiência, celeridade e qualidade dos serviços do Poder Judiciário, por meio da elevação do nível de escolaridade dos candidatos, o que garantirá o aperfeiçoamento da execução de suas atribuições junto à sociedade. “A maioria dos Estados da Federação já legislaram nesse sentido, conferindo esta exigência para os concursos públicos de ingresso na carreira de oficial de justiça”, acentuou o presidente do tribunal.

### **Encaminhamento**

Ao fazer o encaminhamento, o deputado Duarte Júnior (PC do B) ressaltou que o projeto de lei era uma matéria de extrema relevância não apenas ao Poder Judiciário, mas às instituições que garantem direitos no estado do Maranhão. Também parabenizou o presidente Othelino Neto (PC do B), por ter colocado aquele projeto em votação.

“Gostaria de parabenizá-lo por essa iniciativa e pelo seu trabalho aqui nesta Casa, que é muito respeitado por todos. O senhor conseguiu contactar todos os deputados para esta votação, por se tratar de um projeto importante, mas, também, por respeitar o seu trabalho, que, com maestria, é realizado nesta Casa. Parabéns, também, o presidente do Tribunal de Justiça, na pessoa do deputado Pará Figueiredo, parlamentar que entrou com o pedido de urgência para que esse projeto fosse votado”, afirmou Duarte Júnior, parabenizando ainda todos os oficiais de Justiça.

## **Domingos Dutra se manifesta a respeito do concurso público de Paço do Lumiar**

### NOTA DE ESCLARECIMENTO SOBRE O CONCURSO DE PAÇO DO LUMIAR

Diante da eventual decisão do Desembargador substituto Jorge Rachid Mubarack Maluf, conforme notícias de blogs, determinando ao prefeito de Paço do Lumiar, a homologação do concurso realizado pelo município, o prefeito Domingos Dutra esclarece:

1- A empresa E. F. Pesquisas e Projetos Ltda de nome fantasia Instituto Machado de Assis, entregou oficialmente e de forma parcial o resultado do concurso para nível superior, somente no dia 11 de junho, após ser notificada extrajudicialmente pelo município de Paço do Lumiar.

2- A mencionada empresa entregou o resultado final do concurso para nível médio, somente no dia 19 de junho ao presidente da comissão de concurso, quando o mesmo precisou se dirigir a sede da empresa, na cidade de Teresina(PI).

3- O prazo para o Prefeito Municipal decidir pela homologação ou não do concurso, termina no dia 19 do mês em curso, ou seja, a suposta decisão do Desembargador foi baseada no ato de publicação do resultado no site da empresa, que não é oficial.

4- No dia 30 de abril, a empresa Machado de Assis publicou, em seu site, o resultado do certame em referência, mas este ato não representa a entrega oficial do resultado do concurso ao município. Portanto, o Desembargador Jorge Rachid Mubarack foi induzido a erro, uma vez que o prazo de homologação ou não do certame ainda está em curso, com termino para 19 de julho.

5- A lei de contratação temporária, que o relator substituto Jorge Rachid utilizou na fundamentação de sua decisão provisória, não substitui o concurso realizado. A mesma foi aprovada em virtude da demora na entrega do resultado do concurso, evitando dessa forma que a administração paralizasse suas atividades.

6- Entre a publicação do resultado no site da empresa Machado de Assis, no dia 30 de abril e a entrega oficial ao município no dia 19 de junho, surgiram nas redes sociais e na mídia em geral, dezenas de denúncias de fraudes no concurso. Essas denúncias apontam, que pessoas de uma mesma família teriam sido aprovadas de forma irregular. Em números, as denúncias revelam que entre 3 a 26 pessoas de uma mesma família, foram aprovadas por meio de fraudes. Além deste agravante, existem também denúncias relacionadas ao vazamento do gabarito oficial da prova. Tudo está sendo investigado pela 1º Promotoria de Justiça de Paço do Lumiar(PJPLU) e pela Comissão de Concurso do Município.

7- Se o Desembargador Jorge Rachid, antes de conceder de forma precipitada, uma decisão provisória, tivesse solicitado previamente informações a gestão municipal, o erro induzido pela agravante não teria ocorrido, uma

vez que o mesmo seria informado não só das inúmeras denúncias de possíveis fraudes ocorridas, mas também que o prazo de homologação ainda está em vigência e que que a empresa entregou de forma fatiada, somente após ser notificada, o resultado do certame

8- Por fim, a caso confirmado a existência dessa decisão, o prefeito Domingos Dutra, irá recorrer as instâncias judiciais cabíveis, para preservar a autonomia Municipal, atender o interesse público e garantir a segurança jurídica do município, até que a apuração das denúncias, que eventualmente pode macular o concurso, sejam concluídas.

13 de Julho de 2019

Domingos Dutra  
Prefeito de Paço do Lumiar

## **Assembleia aprova projeto que dispõe sobre exigência de curso superior para ingresso na carreira de oficial de Justiça**

O plenário da Assembleia Legislativa aprovou, na sessão desta segunda-feira (15), o Projeto de Lei 370/19, de autoria do Poder Judiciário, que dispõe sobre a exigência do curso superior com formação de bacharel em Direito para investidura na carreira de oficial de Justiça. O projeto altera a Lei 8.715/07, que reorganizou o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos servidores do Judiciário e agora segue para sanção do governador Flávio Dino (PCdoB).

De acordo com a mensagem enviada pelo presidente do TJ, desembargador José Joaquim Figueiredo dos Anjos, a alteração da lei visa contribuir com a eficiência, celeridade e qualidade dos serviços do Poder Judiciário, por meio da elevação do nível de escolaridade dos candidatos, o que garantirá o aperfeiçoamento da execução de suas atribuições junto à sociedade. "A maioria dos Estados da Federação já legislaram nesse sentido, conferindo esta exigência para os concursos públicos de ingresso na carreira de oficial de justiça", acentuou o presidente do tribunal.

### **Encaminhamento**

Ao fazer o encaminhamento, o deputado Duarte Júnior (PC do B) ressaltou que o projeto de lei era uma matéria de extrema relevância não apenas ao Poder Judiciário, mas às instituições que garantem direitos no estado do Maranhão. Também parabenizou o presidente Othelino Neto (PC do B), por ter colocado aquele projeto em votação.

"Gostaria de parabenizá-lo por essa iniciativa e pelo seu trabalho aqui nesta Casa, que é muito respeitado por todos. O senhor conseguiu contactar todos os deputados para esta votação, por se tratar de um projeto importante, mas, também, por respeitar o seu trabalho, que, com maestria, é realizado nesta Casa. Parabenizo, também, o presidente do Tribunal de Justiça, na pessoa do deputado Pará Figueiredo, parlamentar que entrou com o pedido de urgência para que esse projeto fosse votado", afirmou Duarte Júnior, parabenizando ainda todos os oficiais de Justiça.

### **Elogios**

Os deputados Glaubert Cutrim (PDT) e Zé Inácio (PT), elogiaram a aprovação do projeto. "É um presente do povo do Maranhão, na verdade, porque somos representantes do povo, da classe dos oficiais de Justiça, que tanto merece e que tanto lutou por essa conquista. Então, parabéns a todos os oficiais que estão aqui", disse Glaubert Cutrim.

"Este projeto vai elevar o nível técnico dos oficiais de justiça. Agora, eles ingressarão com mais preparo, com mais conhecimento do Direito e, assim, contribuirão com a efetivação da Justiça no Maranhão. Estão de parabéns o Tribunal de Justiça, toda a classe dos oficiais, as lideranças que lutaram em favor dessa lei e está de

parabéns, também, a Assembleia Legislativa do Maranhão, por esta aprovação", disse Zé Inácio.

O post Assembleia aprova projeto que dispõe sobre exigência de curso superior para ingresso na carreira de oficial de Justiça apareceu primeiro em Blog da Riquinha.

## **Lista de precatórios permanece intacta e TJ diz que presos em operação não tiveram acesso**

Em nota emitida nesta segunda-feira (15) sobre as prisões de servidores que fariam parte de uma quadrilha de fraude da lista de pagamentos de precatórios, o Tribunal de Justiça do Maranhão disse que vinha monitorando as ações dos servidores e o próprio Tribunal autorizou as prisões.

Também foi garantido que “a ordem cronológica das listas de pagamentos dos entes públicos devedores de precatórios persistem intactas, imunes a quaisquer interferências ilícitas, vez que são confeccionadas segundo protocolo único do Tribunal de Justiça, inacessível aos servidores em questão”.

### **NOTA PÚBLICA**

O Tribunal de Justiça do Maranhão vem a público informar que, na manhã desta segunda-feira (15/07/2019), três servidores do Poder Judiciário do Maranhão – dois efetivos e um terceirizado – lotados na Coordenadoria de Precatórios do Tribunal, foram alvo de mandados de prisão preventiva decretada pelo Juízo da 1ª Vara Criminal da Comarca da Ilha de São Luís.

A investigação criminal foi iniciada após requisição do Presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão, Desembargador José Joaquim Figueiredo dos Anjos, em face de denúncias apresentadas perante a própria Coordenadoria de Precatórios, recebidas pelo Juiz Auxiliar da Presidência, coordenador da gestão de precatórios, André Bogéa.

A investigação criminal – que resultou nas prisões dos três servidores – foi desenvolvida pelo Ministério Público Estadual e pela Polícia Civil do Maranhão, com autorização judicial.

As ações desenvolvidas fazem parte de um conjunto de medidas que visam não apenas garantir a correta utilização dos recursos públicos destinados ao pagamento de precatórios, como também zelar pela proteção dos direitos dos respectivos credores, muitos dos quais idosos e portadores de doenças graves.

As condutas dos três servidores já vinham sendo monitoradas pelo Tribunal de Justiça do Maranhão, por meio da Coordenadoria de Precatórios, com o que se logrou prevenir prejuízos aos cofres públicos.

Importante ainda esclarecer que a ordem cronológica das listas de pagamentos dos entes públicos devedores de precatórios persistem intactas, imunes a quaisquer interferências ilícitas, vez que são confeccionadas segundo protocolo único do Tribunal de Justiça, inacessível aos servidores em questão.

O Tribunal de Justiça do Maranhão reafirma seu inarredável compromisso de bem desempenhar suas atribuições constitucionais, sempre voltado à moralidade, legalidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, conforme o art. 37, caput, da Constituição Federal.

A persecução criminal se desenvolverá aos cuidados das autoridades públicas constituídas e respeitando as diretrizes do devido processo legal e da ampla defesa.

Desembargador José Joaquim Figueiredo dos Anjos  
Presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão

## **Servidores do Tribunal de Justiça são presos por suspeita de atos de corrupção**

As investigações, conduzidas pelo Gaeco em conjunto com o 1º Departamento de Combate à Corrupção (1º Deccor), apuraram um esquema de corrupção com a participação de servidores da Coordenadoria de Precatórios do Tribunal de Justiça, visando favorecer credores da Fazenda Pública na elaboração de cálculos em desacordo com a decisão judicial, bem como em dar preferência na ordem de pagamento em troca de vantagem financeira.

Segundo apurado até o momento, os servidores Daniel Andrade Freitas e Thiago da Silva Araújo, além terceirizado Thiago Rafael de Oliveira Candeira, presos na sede administrativa do Tribunal de Justiça, obtinham informações sobre os credores de precatórios e entravam em contato por telefone solicitando vantagem para que eles tivessem seus pagamentos incluídos na lista.

O esquema também tinha a participação de Wendel Dorneles de Moraes, preso em Goiânia. Daniel Freitas, Thiago Araújo e Thiago Candeira facilitavam o acesso de Wendel à planilha de credores e valores. Em seguida, Wendel fazia a intermediação entre estes e os credores através de contato telefônico solicitando valores. Todos já estão presos.

O Gaeco do Ministério Público de Goiás auxiliou a operação em Goiânia para o cumprimento do mandado de prisão de Wendel Moraes.

## **Cemitério pode enterrar cães próximo a pessoas**

A 1ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) manteve sentença de primeira instância, que já havia julgado improcedente o pedido de indenização feito por um contratante dos serviços do Memorial Maranhense (Cemitério Jardim da Paz), em razão do sepultamento de três cães em local próximo onde seus pais foram sepultados. O entendimento unânime do órgão do TJMA foi de que, nas cláusulas contratuais entre autor e réu, não há nenhuma que veda expressamente o sepultamento e guarda de restos mortais de animais em outras áreas do cemitério.

O autor da ação inicial apelou ao TJMA contra a sentença da juíza da 16ª Vara Cível de São Luís, Lorena Brandão, que julgou improcedentes os pedidos da ação de indenização promovida contra a empresa proprietária do cemitério.

Em suas razões, o apelante alegou que possui contrato de prestação de serviços com o Memorial Maranhense, que prevê que, no local em que seus pais foram sepultados, no Cemitério Jardim da Paz, não era admitido o sepultamento de animais, porém teve conhecimento do enterro de três cães no local, mediante ajuizamento de ação de exibição de documentos, que comprovou os fatos. O autor da ação entendeu que teve sua honra maculada em razão de não ter sido informado sobre esse fato no momento da celebração do pacto.

Nas contrarrazões, o Memorial Maranhense sustentou que não houve descumprimento contratual e que, atualmente, já existem leis estaduais permitindo o sepultamento de cães junto a pessoas. Destacou que o contrato dispõe apenas sobre o impedimento em relação ao jazigo dos pais do autor da ação, de modo que não estaria configurado dano de ordem moral.

Voto- O desembargador Jorge Rachid (relator) concordou com a sentença da magistrada de 1º grau, segundo a qual, o contrato se refere ao jazigo em que estão localizados os restos mortais dos pais do autor, de modo que, não sendo narrados por ele nenhum outro tipo de inobservância do contrato pela empresa, não se constata a existência de ilícito contratual.

Jorge Rachid destacou que, da narrativa do autor da ação, não decorre a suposta mácula “post mortem” (depois da morte) em relação aos seus pais, uma vez que não foi verificada qualquer ação que ensejasse descumprimento do acordo capaz de ofender o autor, a exemplo de violação a intimidade no velório ou no momento do sepultamento, na manutenção do jazigo ou no acesso ao mesmo, estas, sim, diretamente relacionadas às obrigações voluntariamente aprovadas entre as partes.

O relator concluiu que, ainda que fosse caracterizada a existência de sepultamento de restos mortais de animais como um descumprimento do contrato, esse fato, por si só, não ensejaria a reparação por danos morais, conforme reiterado entendimento de jurisprudência.

Os desembargadores José de Ribamar Castro e Angela Salazar concordaram com o voto do relator, mantendo a sentença de primeira instância, que julgou improcedentes os pedidos do autor.

## **Operação do Gaeco e 1º Deccor cumprem mandados de prisão, busca e apreensão**

O Grupo de Atuação Especial de Combate às Organizações Criminosas (Gaeco) e a Superintendência de Prevenção e Combate à Corrupção da Polícia Civil realizaram na manhã desta segunda-feira, 15, uma operação para cumprimento de mandados de busca e apreensão de documentos e prisão preventiva em São Luís, Paço do Lumiar e Goiânia, por força de decisão da 1ª Vara Criminal do Termo Judiciário da Capital.

As investigações, conduzidas pelo Gaeco em conjunto com o 1º Departamento de Combate à Corrupção (1º Deccor), apuraram um esquema de corrupção com a participação de servidores da Coordenadoria de Precatórios do Tribunal de Justiça, visando favorecer credores da Fazenda Pública na elaboração de cálculos em desacordo com a decisão judicial, bem como em dar preferência na ordem de pagamento em troca de vantagem financeira.

Segundo apurado até o momento, os servidores Daniel Andrade Freitas e Thiago da Silva Araújo, além terceirizado Thiago Rafael de Oliveira Candeira, presos na sede administrativa do Tribunal de Justiça, obtinham informações sobre os credores de precatórios e entravam em contato por telefone solicitando vantagem para que eles tivessem seus pagamentos incluídos na lista.

O esquema também tinha a participação de Wendel Dorneles de Moraes, preso em Goiânia. Daniel Freitas, Thiago Araújo e Thiago Candeira facilitavam o acesso de Wendel à planilha de credores e valores. Em seguida, Wendel fazia a intermediação entre estes e os credores através de contato telefônico solicitando valores. Todos já estão presos.

O Gaeco do Ministério Público de Goiás auxiliou a operação em Goiânia para o cumprimento do mandado de prisão de Wendel Moraes.

Redação: CCOM - MPMA

## **Servidores do tribunal de Justiça do Maranhão são presos por suspeita de esquema de corrupção**

SÃO LUÍS/MA - Na manhã desta segunda-feira (15), dois servidores efetivos e um terceirizado do Tribunal de Justiça do Maranhão foram presos dentro da sede administrativa do órgão por fraude em precatórios em São Luís.

Segundo informações policiais, as prisões foram realizadas pelo Grupo de Atuação Especial de Combate às Organizações Criminosas (Gaeco) e a Superintendência de Prevenção e Combate à Corrupção (Secor) da Polícia Civil após decisão da 1ª Vara Criminal de São Luís.

Além da capital maranhense, a operação ocorreu em Paço do Lumiar e em Goiânia. Na ocasião foram apreendidos documentos, celulares e computadores.

As investigações, conduzidas pelo Gaeco em conjunto com o 1º Departamento de Combate à Corrupção (1º Deccor), órgão ligado a Seccor, apuraram um esquema de corrupção com a participação de servidores da Coordenadoria de Precatórios do Tribunal de Justiça, visando favorecer credores da Fazenda Pública na elaboração de cálculos em desacordo com a decisão judicial, bem como em dar preferência na ordem de pagamento em troca de vantagem financeira.

Segundo apurado até o momento, os servidores Daniel Andrade Freitas e Thiago da Silva Araújo, além do terceirizado Thiago Rafael de Oliveira Candeira, presos na sede administrativa do Tribunal de Justiça, obtinham informações sobre os credores de precatórios e entravam em contato por telefone solicitando vantagem para que eles tivessem seus pagamentos incluídos na lista.

O esquema também tinha a participação de Wendel Dorneles de Moraes, preso em Goiânia. Daniel Freitas, Thiago Araújo e Thiago Candeira facilitavam o acesso de Wendel à planilha de credores e valores. Em seguida, Wendel fazia a intermediação entre estes e os credores através de contato telefônico solicitando valores. Todos já estão presos.

Por meio de nota, o Tribunal de Justiça do Maranhão afirmou que a ordem cronológica das listas de pagamentos dos entes públicos devedores de precatórios persistem intactas, imunes a quaisquer interferências ilícitas, vez que são confeccionadas segundo protocolo único do Tribunal de Justiça, inacessível aos servidores em questão.

O Tribunal também reafirma seu “inarredável compromisso de bem desempenhar suas atribuições constitucionais, sempre voltado à moralidade, legalidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, conforme a Constituição Federal.”

## **Aprovado projeto que dispõe sobre exigência de curso superior para ingresso no cargo Oficial de Justiça**

O plenário da Assembleia Legislativa aprovou o Projeto de Lei 370/19, de autoria do Poder Judiciário, que dispõe sobre a exigência do curso

A alteração da lei visa contribuir com a eficiência, celeridade e qualidade dos serviços do Poder Judiciário

O plenário da Assembleia Legislativa aprovou o Projeto de Lei 370/19, de autoria do Poder Judiciário, que dispõe sobre a exigência do curso superior com formação de bacharel em Direito para investidura na carreira de oficial de Justiça. O projeto altera a Lei 8.715/07, que reorganizou o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos servidores do Judiciário e agora segue para sanção do governador Flávio Dino (PCdoB).

De acordo com a mensagem enviada pelo presidente do TJMA, desembargador Joaquim Figueiredo, a alteração da lei visa contribuir com a eficiência, celeridade e qualidade dos serviços do Poder Judiciário, por meio da elevação do nível de escolaridade dos candidatos, o que garantirá o aperfeiçoamento da execução de suas atribuições junto à sociedade. “A maioria dos Estados da Federação já legislaram nesse sentido, conferindo esta exigência para os concursos públicos de ingresso na carreira de oficial de justiça”, acentuou o presidente do tribunal.

Ao fazer o encaminhamento, o deputado Duarte Júnior (PC do B) ressaltou que o projeto de lei era uma matéria de extrema relevância não apenas ao Poder Judiciário, mas às instituições que garantem direitos no estado do Maranhão. Também parabenizou o presidente Othelino Neto (PC do B), por ter colocado aquele projeto em votação.

“Gostaria de parabenizá-lo por essa iniciativa e pelo seu trabalho aqui nesta Casa, que é muito respeitado por todos. O senhor conseguiu contactar todos os deputados para esta votação, por se tratar de um projeto importante, mas, também, por respeitar o seu trabalho, que, com maestria, é realizado nesta Casa. Parabenizo, também, o presidente do Tribunal de Justiça, na pessoa do deputado Pará Figueiredo, parlamentar que entrou com o pedido de urgência para que esse projeto fosse votado”, afirmou Duarte Júnior, parabenizando ainda todos os oficiais de Justiça.

Os deputados Glaubert Cutrim (PDT) e Zé Inácio (PT), elogiaram a aprovação do projeto. “É um presente do povo do Maranhão, na verdade, porque somos representantes do povo, da classe dos oficiais de Justiça, que tanto merece e que tanto lutou por essa conquista. Então, parabéns a todos os oficiais que estão aqui”, disse Glaubert Cutrim.

“Este projeto vai elevar o nível técnico dos oficiais de justiça. Agora, eles ingressarão com mais preparo, com mais conhecimento do Direito e, assim, contribuirão com a efetivação da Justiça no Maranhão. Estão de parabéns o Tribunal de Justiça, toda a classe dos oficiais, as lideranças que lutaram em favor dessa lei e está de parabéns, também, a Assembleia Legislativa do Maranhão, por esta aprovação”, disse Zé Inácio.

## **Justiça determina enterro de animais ao lado de pessoas no Maranhão**

A Justiça do Maranhão, deu ganho de causa ao pedido de indenização feito por um contratante dos serviços do Memorial Maranhense (Cemitério Jardim da Paz), em São José de Ribamar que moveu ação por considerar inaceitável o sepultamento de três cachorros em local próximo onde os corpos dos seus pais estão. A decisão foi da 1ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) manteve sentença de primeira instância.

O autor da ação inicial apelou ao TJMA contra a sentença da juíza da 16ª Vara Cível de São Luís, Lorena Brandão, que julgou improcedentes os pedidos da ação de indenização promovida contra a empresa proprietária do cemitério.

O contratante dos serviços alegava quebra de contrato, pois diz que tem um documento do próprio Memorial negando o sepultamento de animais no local onde os corpos de seus pais foram enterrados.

Por outro lado, o entendimento unânime da Justiça do Maranhão foi que não existe nada no contrato que determine que o sepultamento de animais em local adequado do cemitério não possa ser feito. O Memorial Maranhense, por sua vez, apresentou como defesa que a legislação estadual permite o sepultamento de cães junto a pessoas. Disse ainda que o contrato em questão impede a utilização do jazigo dos pais do autor da ação como local de enterro de animais, não havendo assim a quebra de contrato.

O relator foi o desembargador Jorge Rachid. Os desembargadores José de Ribamar Castro e Angela Salazar votaram com o relator. Na primeira instância, a Justiça teve o mesmo entendimento e a sentença foi da juíza da 16ª Vara Cível de São Luís, Lorena Brandão. pedidos do autor.

## Justiça pede afastamento de servidores parentes de Prefeito de Balsas

1ª Vara da Comarca de Balsas proferiu uma decisão liminar na qual determina, no prazo de cinco dias, o imediato afastamento de Viviane Martins Coelho e Silva, esposa do Prefeito de Balsas, bem como o de todos os servidores ou empregados ocupantes de cargos em comissão ou de outra natureza que não se submeteram a concurso público e possuam vinculação de parentesco por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, com Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores, Secretários Municipais, dirigentes de autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações vinculadas ao Município de Balsas, na administração direta, indireta e fundacional. A decisão, assinada pela juíza titular Elaile Silva Carvalho, ressalta que em caso de descumprimento, fica estabelecida a fixação de multa diária no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), em desfavor do Município de Balsas, a ser revertido em favor do Fundo de Defesa de Direitos Difusos do Estado do Maranhão, bem como a responsabilização criminal, cível e administrativa do Prefeito do Município de Balsas, Eric Augusto Costa e Silva.

A decisão liminar determina o afastamento com prejuízo de vencimentos e demais vantagens do cargo, diante dos pressupostos da presunção de influência política na nomeação e da ausência de qualificação técnica necessária para o exercício do cargo, até final julgamento da ação, ou eventual exoneração, sob pena de multa diária a ser aplicada pelo juízo da 1ª Vara, para cada caso de nepotismo identificado ou empregado mantido indevidamente no cargo.

A decisão é resultado de Ação Civil Pública proposta pelo Ministério Público em face do Município de Balsas. O MP alega que foi instaurado um Inquérito Civil, tendo como objetivo apurar a prática nefasta do nepotismo no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Balsas. Com a troca de gestões, em 24 de janeiro de 2019, foi expedida recomendação ao atual Prefeito de Balsas para que ele, dentre outras coisas, procedesse à exoneração, no prazo de trinta dias, de todos os ocupantes de cargos comissionados, funções de confiança, função gratificada e contratos temporários que fossem cônjuges ou companheiros ou detivessem relação de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, com ele próprio, com o Vice-Prefeito, com Secretários Municipais, Chefe de Gabinete, Procurador-Geral do Município, Vereadores ou de servidores detentores de cargos de direção, chefia ou assessoramento na Administração Municipal.

O Prefeito, após notificado pelo Ministério Público, encaminhou ofício alegando que a secretária municipal de Desenvolvimento Social e primeira-dama possui qualificação técnica para o cargo, com cópia do diploma de cirurgiã dentista, título honorífico de cidadã balsense, títulos de reconhecimento pelos relevantes serviços prestados à sociedade balsense emitidos pela APAE e Casa das Marias e vários certificados de participação em cursos emitidos após ter assumido o cargo público. “O caso configura-se como nepotismo a partir do momento em que a Secretária de Desenvolvimento Social, Trabalho e Emprego é esposa do Prefeito do Município de Balsas. Mais especificadamente, a situação trata de nomeação de cônjuge para cargo político, consistente em Secretária de Município”, destaca a juíza na decisão.

O Ministério Público sustentou que não há qualificação técnica para a esposa do Prefeito ocupar o cargo de secretária de Desenvolvimento Social, Trabalho e Emprego do Município de Balsas, pois possui apenas o

diploma de bacharel no curso de odontologia, possui os títulos honoríficos de cidadã balsense, de reconhecimento pelos relevantes serviços prestados à sociedade balsense emitidos pela APAE e da Casa das Marias, além de vários certificados de participação em cursos emitidos após ter assumido o cargo público.

Deixe Aqui Seu Comentário

## **Servidores da Justiça do Maranhão são presos por suspeita de esquema de corrupção**

Os envolvidos no esquema conseguiam informações sobre os credores de precatórios e em seguida entravam em contato buscando vantagens para que dessem preferência na ordem de pagamento aos credores da Fazenda Pública.

Uma operação deflagrada na manhã desta segunda-feira (15) pelo Grupo de Atuação Especial de Combate às Organizações Criminosas (Gaeco) do Ministério Público e a Superintendência de Prevenção e Combate à Corrupção da Polícia Civil, prendeu quatro pessoas em São Luís, Paço do Lumiar, no Maranhão, e Goiânia-GO por envolvimento em esquema de corrupção dentro do Tribunal de Justiça do Maranhão. As prisões preventivas foram determinadas pela 1ª Vara Criminal do Termo Judiciário da Capital.

Foram presos na os servidores Daniel Andrade Freitas e Thiago da Silva Araújo e o prestador de serviço terceirizado Thiago Rafael de Oliveira Candeira. Eles foram localizados na própria sede administrativa do Tribunal de Justiça na manhã desta segunda. Em Goiânia, Wendel Dorneles de Moraes foi preso por participação no esquema, segundo as investigações. Além das prisões, foram cumpridos mandados de busca e apreensão.

De acordo com o Ministério Público do Maranhão e a Polícia Civil, os envolvidos no esquema conseguiam informações sobre os credores de precatórios e em seguida entravam em contato buscando vantagens para que dessem preferência na ordem de pagamento aos credores da Fazenda Pública.

Segundo a investigação, Daniel Freitas, Thiago Araújo e Thiago Candeira encaminhavam à planilha de credores a Wendel. Assim, ele entrava em contato com os credores e fazia todo o processo restante do esquema.

## **TJMA: corregedor pede apuração de supostas fraudes cometidas por servidores**

O corregedor nacional de Justiça, ministro Humberto Martins, encaminhou ofício, nesta terça-feira (16/7), ao Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), com pedido de providências por parte da corregedoria local, em suposto envolvimento de servidores do tribunal em fraudes no pagamento de precatórios.

De acordo com o documento, a corregedoria nacional tomou conhecimento da prisão de servidores do TJMA por suposto envolvimento em fraudes no pagamento de precatórios aos credores das requisições de pagamento contra a Fazenda Pública.

Humberto Martins determinou a adoção de providências relativa à apuração disciplinar dos servidores que estariam envolvidos nos fatos noticiados. O TJMA terá um prazo de 60 dias para prestar as informações solicitadas pela Corregedoria Nacional de Justiça.

Corregedoria Nacional de Justiça

## **TJ-MA diz que prisão de servidores ocorreu após investigação própria**

Em nota pública, tribunal diz que a prisão por corrupção de três servidores aconteceu após investigação iniciada a pedido do presidente José Joaquim Figueiredo dos Anjos.

O Tribunal de Justiça do Maranhão (TJ-MA) emitiu nota pública nesta segunda-feira (15) após a prisão dos servidores Daniel Andrade Freitas e Thiago da Silva Araújo, além do prestador de serviço terceirizado Thiago Rafael de Oliveira Candeira. Todos são suspeitos de participar de um esquema de corrupção dentro do tribunal.

De acordo com o Ministério Público do Maranhão e a Polícia Civil, os envolvidos no esquema conseguiam informações sobre os credores de precatórios e em seguida entravam em contato buscando vantagens para que dessem preferência na ordem de pagamento aos credores da Fazenda Pública.

De acordo com o TJ-MA, a investigação criminal dos crimes foi iniciada após requisição do presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão, desembargador José Joaquim Figueiredo dos Anjos, em face de denúncias apresentadas perante a própria Coordenadoria de Precatórios recebidas pelo juiz auxiliar da presidência e coordenador da gestão de precatórios, André Bogéa.

Ainda segundo o TJ-MA, as ações fazem parte de um conjunto de medidas que visam garantir a correta utilização dos recursos públicos ao pagamento de precatórios e ainda zelar pela proteção dos direitos dos credores.

“As condutas dos três servidores já vinham sendo monitoradas pelo Tribunal de Justiça do Maranhão, por meio da Coordenadoria de Precatórios, com o que se logrou prevenir prejuízos aos cofres públicos. Importante ainda esclarecer que a ordem cronológica das listas de pagamentos dos entes públicos devedores de precatórios persistem intactas, imunes a quaisquer interferências ilícitas, vez que são confeccionadas segundo protocolo único do Tribunal de Justiça, inacessível aos servidores em questão”, diz a nota do tribunal.

## **NEPOTISMO: Justiça determina afastamento de servidores parentes de Prefeito**

BALSAS - A 1ª Vara da Comarca de Balsas proferiu uma decisão liminar na qual determina, no prazo de cinco dias, o imediato afastamento de Viviane Martins Coelho e Silva, esposa do Prefeito de Balsas, bem como o de todos os servidores ou empregados ocupantes de cargos em comissão ou de outra natureza que não se submeteram a concurso público e possuam vinculação de parentesco por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, com Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores, Secretários Municipais, dirigentes de autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações vinculadas ao Município de Balsas, na administração direta, indireta e fundacional. A decisão, assinada pela juíza titular Elaile Silva Carvalho, ressalta que em caso de descumprimento, fica estabelecida a fixação de multa diária no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), em desfavor do Município de Balsas, a ser revertido em favor do Fundo de Defesa de Direitos Difusos do Estado do Maranhão, bem como a responsabilização criminal, cível e administrativa do Prefeito do Município de Balsas, Eric Augusto Costa e Silva.

A decisão liminar determina o afastamento com prejuízo de vencimentos e demais vantagens do cargo, diante dos pressupostos da presunção de influência política na nomeação e da ausência de qualificação técnica necessária para o exercício do cargo, até final julgamento da ação, ou eventual exoneração, sob pena de multa diária a ser aplicada pelo juízo da 1ª Vara, para cada caso de nepotismo identificado ou empregado mantido indevidamente no cargo.

A decisão é resultado de Ação Civil Pública proposta pelo Ministério Público em face do Município de Balsas. O MP alega que foi instaurado um Inquérito Civil, tendo como objetivo apurar a prática nefasta do nepotismo no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Balsas. Com a troca de gestões, em 24 de janeiro de 2019, foi expedida recomendação ao atual Prefeito de Balsas para que ele, dentre outras coisas, procedesse à exoneração, no prazo de trinta dias, de todos os ocupantes de cargos comissionados, funções de confiança, função gratificada e contratos temporários que fossem cônjuges ou companheiros ou detivessem relação de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, com ele próprio, com o Vice-Prefeito, com Secretários Municipais, Chefe de Gabinete, Procurador-Geral do Município, Vereadores ou de servidores detentores de cargos de direção, chefia ou assessoramento na Administração Municipal.

QUALIFICAÇÃO - O Prefeito, após notificado pelo Ministério Público, encaminhou ofício alegando que a secretária municipal de Desenvolvimento Social e primeira-dama possui qualificação técnica para o cargo, com cópia do diploma de cirurgiã dentista, título honorífico de cidadã balsense, títulos de reconhecimento pelos relevantes serviços prestados à sociedade balsense emitidos pela APAE e Casa das Marias e vários certificados de participação em cursos emitidos após ter assumido o cargo público. "O caso configura-se como nepotismo a partir do momento em que a Secretária de Desenvolvimento Social, Trabalho e Emprego é esposa do Prefeito do Município de Balsas. Mais especificadamente, a situação trata de nomeação de cônjuge para cargo político, consistente em Secretária de Município", destaca a juíza na decisão.

O Ministério Público sustentou que não há qualificação técnica para a esposa do Prefeito ocupar o cargo de secretária de Desenvolvimento Social, Trabalho e Emprego do Município de Balsas, pois possui apenas o

diploma de bacharel no curso de odontologia, possui os títulos honoríficos de cidadã balsense, de reconhecimento pelos relevantes serviços prestados à sociedade balsense emitidos pela APAE e da Casa das Marias, além de vários certificados de participação em cursos emitidos após ter assumido o cargo público.

“O cargo político em questão trata de Secretária de Desenvolvimento Social, Trabalho e Emprego do Município de Balsas não guarda relação de qualificação técnica com alguém que possui os referidos diplomas da esposa do prefeito. Tais títulos são relevantes, porém não configuram títulos técnicos para o cargo político em questão. Não há relação qualificação técnica entre o cargo de agente político em ensejo e as provas de qualificação ora apresentadas”, entendeu a magistrada.

E finaliza: “Como no caso em ensejo, ou seja, configurado o ato de nepotismo, enquanto a pessoa nomeado não for afastada no cargo, a sociedade achará que atos de nepotismo como este são legítimos, e não o são, já que referida Secretária Municipal não guarda a qualificação técnica desejada para que o cargo seja dirigido de forma eficiência e impessoal”.

## **Justiça confirma direito de cemitério de enterrar cães ao lado de pessoas**

SÃO LUÍS - A 1ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJ-MA) manteve sentença de primeira instância, que já havia julgado improcedente o pedido de indenização feito por um contratante dos serviços do Memorial Maranhense (Cemitério Jardim da Paz), em razão do sepultamento de três cães em local próximo onde seus pais foram sepultados.

O entendimento unânime do órgão do TJ-MA foi de que, nas cláusulas contratuais entre autor e réu, não há nenhuma que veda expressamente o sepultamento e guarda de restos mortais de animais em outras áreas do cemitério.

O autor da ação inicial apelou ao TJ-MA contra a sentença da juíza da 16ª Vara Cível de São Luís, Lorena Brandão, que julgou improcedentes os pedidos da ação de indenização promovida contra a empresa proprietária do cemitério.

Em suas razões, o apelante alegou que possui contrato de prestação de serviços com o Memorial Maranhense, que prevê que, no local em que seus pais foram sepultados, no Cemitério Jardim da Paz, não era admitido o sepultamento de animais, porém teve conhecimento do enterro de três cães no local, mediante ajuizamento de ação de exibição de documentos, que comprovou os fatos. O autor da ação entendeu que teve sua honra maculada em razão de não ter sido informado sobre esse fato no momento da celebração do pacto.

Nas contrarrazões, o Memorial Maranhense sustentou que não houve descumprimento contratual e que, atualmente, já existem leis estaduais permitindo o sepultamento de cães junto a pessoas. Destacou que o contrato dispõe apenas sobre o impedimento em relação ao jazigo dos pais do autor da ação, de modo que não estaria configurado dano de ordem moral.

### Voto

O desembargador Jorge Rachid (relator) concordou com a sentença da magistrada de 1º grau, segundo a qual, o contrato se refere ao jazigo em que estão localizados os restos mortais dos pais do autor, de modo que, não sendo narrados por ele nenhum outro tipo de inobservância do contrato pela empresa, não se constata a existência de ilícito contratual.

O relator concluiu que, ainda que fosse caracterizada a existência de sepultamento de restos mortais de animais como um descumprimento do contrato, esse fato, por si só, não ensejaria a reparação por danos morais, conforme reiterado entendimento de jurisprudência.

Os desembargadores José de Ribamar Castro e Angela Salazar concordaram com o voto do relator, mantendo a

sentença de primeira instância, que julgou improcedentes os pedidos do autor.

## **Operação prende servidores do TJ-MA por suspeita de esquema de corrupção**

SÃO LUÍS - O Grupo de Atuação Especial de Combate às Organizações Criminosas (Gaeco) e a Superintendência de Prevenção e Combate à Corrupção da Polícia Civil realizaram, na manhã desta segunda-feira (17), uma operação para cumprimento de mandados de busca e apreensão de documentos e prisão preventiva em São Luís, Paço do Lumiar e Goiânia, por força de decisão da 1ª Vara Criminal do Termo Judiciário da Capital.

As investigações, conduzidas pelo Gaeco em conjunto com o 1º Departamento de Combate à Corrupção (1º Deccor), apuraram um esquema de corrupção com a participação de servidores da Coordenadoria de Precatórios do Tribunal de Justiça, visando favorecer credores da Fazenda Pública na elaboração de cálculos em desacordo com a decisão judicial, bem como em dar preferência na ordem de pagamento em troca de vantagem financeira.

Segundo apurado até o momento, os servidores Daniel Andrade Freitas e Thiago da Silva Araújo, além terceirizado Thiago Rafael de Oliveira Candeira, presos na sede administrativa do Tribunal de Justiça, obtinham informações sobre os credores de precatórios e entravam em contato por telefone solicitando vantagem para que eles tivessem seus pagamentos incluídos na lista.

O esquema também tinha a participação de Wendel Dorneles de Moraes, preso em Goiânia. Daniel Freitas, Thiago Araújo e Thiago Candeira facilitavam o acesso de Wendel à planilha de credores e valores. Em seguida, Wendel fazia a intermediação entre estes e os credores através de contato telefônico solicitando valores. Todos já estão presos.

O Gaeco do Ministério Público de Goiás auxiliou a operação em Goiânia para o cumprimento do mandado de prisão de Wendel Moraes.

Por meio de nota, o Tribunal de Justiça do Maranhão se manifestou sobre o caso. Veja nota:

O Tribunal de Justiça do Maranhão vem a público informar que, na manhã desta segunda-feira (15/07/2019), três servidores do Poder Judiciário do Maranhão – dois efetivos e um terceirizado – lotados na Coordenadoria de Precatórios do Tribunal, foram alvo de mandados de prisão preventiva decretada pelo Juízo da 1ª Vara Criminal da Comarca da Ilha de São Luís.

A investigação criminal foi iniciada após requisição do Presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão, Desembargador José Joaquim Figueiredo dos Anjos, em face de denúncias apresentadas perante a própria Coordenadoria de Precatórios, recebidas pelo Juiz Auxiliar da Presidência, coordenador da gestão de precatórios, André Bogéa.

A investigação criminal – que resultou nas prisões dos três servidores – foi desenvolvida pelo Ministério Público Estadual e pela Polícia Civil do Maranhão, com autorização judicial.

As ações desenvolvidas fazem parte de um conjunto de medidas que visam não apenas garantir a correta utilização dos recursos públicos destinados ao pagamento de precatórios, como também zelar pela proteção dos direitos dos respectivos credores, muitos dos quais idosos e portadores de doenças graves.

As condutas dos três servidores já vinham sendo monitoradas pelo Tribunal de Justiça do Maranhão, por meio da Coordenadoria de Precatórios, com o que se logrou prevenir prejuízos aos cofres públicos.

Importante ainda esclarecer que a ordem cronológica das listas de pagamentos dos entes públicos devedores de precatórios persistem intactas, imunes a quaisquer interferências ilícitas, vez que são confeccionadas segundo protocolo único do Tribunal de Justiça, inacessível aos servidores em questão.

O Tribunal de Justiça do Maranhão reafirma seu inarredável compromisso de bem desempenhar suas atribuições constitucionais, sempre voltado à moralidade, legalidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, conforme o art. 37, caput, da Constituição Federal.

A persecução criminal se desenvolverá aos cuidados das autoridades públicas constituídas e respeitando as diretrizes do devido processo legal e da ampla defesa.

Desembargador José Joaquim Figueiredo dos Anjos  
Presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão

## **Servidores da Justiça do Maranhão são presos por suspeita de esquema de corrupção**

O Grupo de Atuação Especial de Combate às Organizações Criminosas (Gaeco) e a Superintendência de Prevenção e Combate à Corrupção da Polícia Civil realizaram na manhã desta segunda-feira, 15, uma operação para cumprimento de mandados de busca e apreensão de documentos e prisão preventiva em São Luís, Paço do Lumiar e Goiânia, por força de decisão da 1ª Vara Criminal do Termo Judiciário da Capital.

As investigações, conduzidas pelo Gaeco em conjunto com o 1º Departamento de Combate à Corrupção (1º Deccor), apuraram um esquema de corrupção com a participação de servidores da Coordenadoria de Precatórios do Tribunal de Justiça, visando favorecer credores da Fazenda Pública na elaboração de cálculos em desacordo com a decisão judicial, bem como em dar preferência na ordem de pagamento em troca de vantagem financeira.

Segundo apurado até o momento, os servidores Daniel Andrade Freitas e Thiago da Silva Araújo, além terceirizado Thiago Rafael de Oliveira Candeira, presos na sede administrativa do Tribunal de Justiça, obtinham informações sobre os credores de precatórios e entravam em contato por telefone solicitando vantagem para que eles tivessem seus pagamentos incluídos na lista.

O esquema também tinha a participação de Wendel Dorneles de Moraes, preso em Goiânia. Daniel Freitas, Thiago Araújo e Thiago Candeira facilitavam o acesso de Wendel à planilha de credores e valores. Em seguida, Wendel fazia a intermediação entre estes e os credores através de contato telefônico solicitando valores. Todos já estão presos.

O Gaeco do Ministério Público de Goiás auxiliou a operação em Goiânia para o cumprimento do mandado de prisão de Wendel Moraes.

## Também para agosto

A Comissão de Segurança e Combate ao Crime Organizado da Câmara dos Deputados tentará ouvir, na primeira semana de agosto, o secretário de Segurança Pública do Estado, Jefferson Portela.

O objetivo é saber dele se procedem ou não as denúncias feitas pelos delegados Tiago Bardal e Ney Anderson sobre o possível uso da máquina pública para espionagem de adversários políticos do Governo do Maranhão. Portela nega de forma contundente todas as acusações.

## **E MAIS**

- A prisão de três servidores do Poder Judiciário que repassam informações sigilosas a credores de precatórios e tentavam vantagens de ordem financeira abalou o Tribunal de Justiça do estado.

## Operação do Gaeco prende servidores do Tribunal de Justiça

Dois servidores efetivos e um terceirizado são suspeitos de atuarem num esquema de corrupção que tinha por objetivo dar preferência na ordem de pagamento de precatórios em troca de vantagens

O Grupo de Atuação Especial de Combate às Organizações Criminosas (Gaeco) e a Superintendência de Prevenção e Combate à Corrupção da Polícia Civil realizaram na manhã desta segunda-feira, 15, uma operação para cumprimento de mandados de busca e apreensão de documentos e prisão preventiva em São Luís, Paço do Lumiar e Goiânia, por força de decisão da 1ª Vara Criminal do Termo Judiciário da Capital.

As investigações, conduzidas pelo Gaeco em conjunto com o 1º Departamento de Combate à Corrupção (1º Deccor), apuraram um esquema de corrupção com a participação de servidores da Coordenadoria de Precatórios do Tribunal de Justiça, visando favorecer credores da Fazenda Pública na elaboração de cálculos em desacordo com a decisão judicial, bem como em dar preferência na ordem de pagamento em troca de vantagem financeira.

Segundo apurado até o momento, os servidores Daniel Andrade Freitas e Thiago da Silva Araújo, além terceirizado Thiago Rafael de Oliveira Candeira, presos na sede administrativa do Tribunal de Justiça, obtinham informações sobre os credores de precatórios e entravam em contato por telefone solicitando vantagem para que eles tivessem seus pagamentos incluídos na lista.

O esquema também tinha a participação de Wendel Dorneles de Moraes, preso em Goiânia. Daniel Freitas, Thiago Araújo e Thiago Candeira facilitavam o acesso de Wendel à planilha de credores e valores. Em seguida, Wendel fazia a intermediação entre estes e os credores através de contato telefônico solicitando valores. Todos já estão presos.

O Gaeco do Ministério Público de Goiás auxiliou a operação em Goiânia para o cumprimento do mandado de prisão de Wendel Moraes.

Investigação - De acordo com o TJ, a investigação dos crimes foi iniciada após requisição do presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão, desembargador José Joaquim Figueiredo dos Anjos, depois das denúncias apresentadas perante a própria Coordenadoria de Precatórios recebidas pelo juiz auxiliar da presidência e coordenador da gestão de precatórios, André Bogéa.

De acordo com o tribunal, as ações fazem parte de um conjunto de medidas que visam garantir a correta utilização dos recursos públicos ao pagamento de precatórios e ainda zelar pela proteção dos direitos dos credores.

“As condutas dos três servidores já vinham sendo monitoradas pelo Tribunal de Justiça do Maranhão, por meio da Coordenadoria de Precatórios, com o que se logrou prevenir prejuízos aos cofres públicos. Importante ainda

esclarecer que a ordem cronológica das listas de pagamentos dos entes públicos devedores de precatórios persistem intactas, imunes a quaisquer interferências ilícitas, vez que são confeccionadas segundo protocolo único do Tribunal de Justiça, inacessível aos servidores em questão”, destacou o tribunal em nota.

#### Nota do TJMA

O Tribunal de Justiça do Maranhão vem a público informar que, na manhã desta segunda-feira (15/07/2019), três servidores do Poder Judiciário do Maranhão – dois efetivos e um terceirizado – lotados na Coordenadoria de Precatórios do Tribunal, foram alvo de mandados de prisão preventiva decretada pelo Juízo da 1ª Vara Criminal da Comarca da Ilha de São Luís.

A investigação criminal foi iniciada após requisição do Presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão, Desembargador José Joaquim Figueiredo dos Anjos, em face de denúncias apresentadas perante a própria Coordenadoria de Precatórios, recebidas pelo Juiz Auxiliar da Presidência, coordenador da gestão de precatórios, André Bogéa.

A investigação criminal – que resultou nas prisões dos três servidores – foi desenvolvida pelo Ministério Público Estadual e pela Polícia Civil do Maranhão, com autorização judicial.

As ações desenvolvidas fazem parte de um conjunto de medidas que visam não apenas garantir a correta utilização dos recursos públicos destinados ao pagamento de precatórios, como também zelar pela proteção dos direitos dos respectivos credores, muitos dos quais idosos e portadores de doenças graves.

As condutas dos três servidores já vinham sendo monitoradas pelo Tribunal de Justiça do Maranhão, por meio da Coordenadoria de Precatórios, com o que se logrou prevenir prejuízos aos cofres públicos.

Importante ainda esclarecer que a ordem cronológica das listas de pagamentos dos entes públicos devedores de precatórios persistem intactas, imunes a quaisquer interferências ilícitas, vez que são confeccionadas segundo protocolo único do Tribunal de Justiça, inacessível aos servidores em questão.

O Tribunal de Justiça do Maranhão reafirma seu inarredável compromisso de bem desempenhar suas atribuições constitucionais, sempre voltado à moralidade, legalidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, conforme o art. 37, caput, da Constituição Federal.

A persecução criminal se desenvolverá aos cuidados das autoridades públicas constituídas e respeitando as diretrizes do devido processo legal e da ampla defesa.

Desembargador José Joaquim Figueiredo dos Anjos

Presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão

## **Aprovado projeto que exige curso superior para o cargo de Oficial de Justiça**

O plenário da Assembleia Legislativa aprovou o Projeto de Lei 370/19, de autoria do Poder Judiciário, que dispõe sobre a exigência do curso superior com formação de bacharel em Direito para investidura na carreira de oficial de Justiça. O projeto altera a Lei 8.715/07, que reorganizou o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos servidores do Judiciário e agora segue para sanção do governador Flávio Dino (PCdoB).

De acordo com a mensagem enviada pelo presidente do TJMA, desembargador Joaquim Figueiredo, a alteração da lei visa contribuir com a eficiência, celeridade e qualidade dos serviços do Poder Judiciário, por meio da elevação do nível de escolaridade dos candidatos, o que garantirá o aperfeiçoamento da execução de suas atribuições junto à sociedade. “A maioria dos Estados da Federação já legislaram nesse sentido, conferindo esta exigência para os concursos públicos de ingresso na carreira de oficial de justiça”, acentuou o presidente do tribunal.

Ao fazer o encaminhamento, o deputado Duarte Júnior (PC do B) ressaltou que o projeto de lei era uma matéria de extrema relevância não apenas ao Poder Judiciário, mas às instituições que garantem direitos no estado do Maranhão. Também parabenizou o presidente Othelino Neto (PC do B), por ter colocado aquele projeto em votação.

Os deputados Glaubert Cutrim (PDT) e Zé Inácio (PT), elogiaram a aprovação do projeto. “É um presente do povo do Maranhão, na verdade, porque somos representantes do povo, da classe dos oficiais de Justiça, que tanto merece e que tanto lutou por essa conquista. Então, parabéns a todos os oficiais que estão aqui”, disse Glaubert Cutrim. Do TJMA.

## Justiça julga improcedente ação contra cemitério por sepultamento de cães

A 1ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) manteve sentença de primeira instância, que já havia julgado improcedente o pedido de indenização feito por um contratante dos serviços do Memorial Maranhense (Cemitério Jardim da Paz), em razão do sepultamento de três cães em local próximo onde seus pais foram sepultados. O entendimento unânime do órgão do TJMA foi de que, nas cláusulas contratuais entre autor e réu, não há nenhuma que veda expressamente o sepultamento e guarda de restos mortais de animais em outras áreas do cemitério.

O autor da ação inicial apelou ao TJMA contra a sentença da juíza da 16ª Vara Cível de São Luís, Lorena Brandão, que julgou improcedentes os pedidos da ação de indenização promovida contra a empresa proprietária do cemitério.

Em suas razões, o apelante alegou que possui contrato de prestação de serviços com o Memorial Maranhense, que prevê que, no local em que seus pais foram sepultados, no Cemitério Jardim da Paz, não era admitido o sepultamento de animais, porém teve conhecimento do enterro de três cães no local, mediante ajuizamento de ação de exibição de documentos, que comprovou os fatos. O autor da ação entendeu que teve sua honra maculada em razão de não ter sido informado sobre esse fato no momento da celebração do pacto.

Nas contrarrazões, o Memorial Maranhense sustentou que não houve descumprimento contratual e que, atualmente, já existem leis estaduais permitindo o sepultamento de cães junto a pessoas. Destacou que o contrato dispõe apenas sobre o impedimento em relação ao jazigo dos pais do autor da ação, de modo que não estaria configurado dano de ordem moral.

VOTO – O desembargador Jorge Rachid (relator) concordou com a sentença da magistrada de 1º grau, segundo a qual, o contrato se refere ao jazigo em que estão localizados os restos mortais dos pais do autor, de modo que, não sendo narrados por ele nenhum outro tipo de inobservância do contrato pela empresa, não se constata a existência de ilícito contratual.

Jorge Rachid destacou que, da narrativa do autor da ação, não decorre a suposta mácula “post mortem” (depois da morte) em relação aos seus pais, uma vez que não foi verificada qualquer ação que ensejasse descumprimento do acordo capaz de ofender o autor, a exemplo de violação a intimidade no velório ou no momento do sepultamento, na manutenção do jazigo ou no acesso ao mesmo, estas, sim, diretamente relacionadas às obrigações voluntariamente aprovadas entre as partes.

O relator concluiu que, ainda que fosse caracterizada a existência de sepultamento de restos mortais de animais como um descumprimento do contrato, esse fato, por si só, não ensejaria a reparação por danos morais, conforme reiterado entendimento de jurisprudência.

Os desembargadores José de Ribamar Castro e Angela Salazar concordaram com o voto do relator, mantendo a sentença de primeira instância, que julgou improcedentes os pedidos do autor. Do TJMA.

## **Jardim da Paz acionado na Justiça por sepultar cães ao lado de humanos e TJ nega indenização**

A 1ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) manteve uma sentença de primeira instância que julgou improcedente o pedido de indenização feito por um cliente do Cemitério Jardim da Paz, em razão do sepultamento de três cães em local próximo onde seus pais foram sepultados. O entendimento unânime do órgão do TJMA foi de que, nas cláusulas contratuais entre autor e a empresa, não há nenhuma que veda expressamente o sepultamento e guarda de restos mortais de animais em outras áreas do cemitério.

O autor da ação inicial apelou ao TJMA contra a sentença da juíza da 16ª Vara Cível de São Luís, Lorena Brandão, que julgou improcedentes os pedidos da ação de indenização promovida contra a empresa proprietária do cemitério.

O apelante alegou que possui contrato de prestação de serviços com o Memorial Maranhense (Jardim da Paz), que prevê que, no local em que seus pais foram sepultados não seria admitido o sepultamento de animais, porém teve conhecimento do enterro de três cães no local, mediante ajuizamento de ação de exibição de documentos, que comprovou os fatos. O autor da ação entendeu que teve sua honra maculada em razão de não ter sido informado sobre esse fato no momento da celebração do pacto.

Nas contrarrazões, o Memorial Maranhense sustentou que não houve descumprimento contratual e que, atualmente, já existem leis estaduais permitindo o sepultamento de cães junto a pessoas. Destacou que o contrato dispõe apenas sobre o impedimento em relação ao jazigo dos pais do autor da ação, de modo que não estaria configurado dano de ordem moral.

Voto - O desembargador Jorge Rachid (relator) concordou com a sentença da magistrada de 1º grau, segundo a qual, o contrato se refere ao jazigo em que estão localizados os restos mortais dos pais do autor, de modo que, não sendo narrados por ele nenhum outro tipo de inobservância do contrato pela empresa, não se constata a existência de ilícito contratual.

Jorge Rachid destacou que, da narrativa do autor da ação, não decorre a suposta mácula “post mortem” (depois da morte) em relação aos seus pais, uma vez que não foi verificada qualquer ação que ensejasse descumprimento do acordo capaz de ofender o autor, a exemplo de violação a intimidade no velório ou no momento do sepultamento, na manutenção do jazigo ou no acesso ao mesmo, estas, sim, diretamente relacionadas às obrigações voluntariamente aprovadas entre as partes.

O relator concluiu que, ainda que fosse caracterizada a existência de sepultamento de restos mortais de animais como um descumprimento do contrato, esse fato, por si só, não ensejaria a reparação por danos morais, conforme reiterado entendimento de jurisprudência.

Os desembargadores José de Ribamar Castro e Angela Salazar concordaram com o voto do relator, mantendo a

sentença de primeira instância, que julgou improcedentes os pedidos do autor.

## **Investigação de servidores do Judiciário foi a pedido da presidência do Tribunal de Justiça**

Em nota distribuída nesta segunda-feira (15), o Tribunal de Justiça informa que a prisão de três servidores pelo Gaeco por supostos crimes de extorsão de credores de precatórios se deu após pedido de investigação do seu presidente, José Joaquim Figueiredo dos Anjos. Ainda de acordo com o TJ, a ordem cronológica da lista continua dos que têm direito ao pagamento continua intacta.

O Tribunal de Justiça do Maranhão vem a público informar que, na manhã desta segunda-feira (15/07/2019), três servidores do Poder Judiciário do Maranhão – dois efetivos e um terceirizado – lotados na Coordenadoria de Precatórios do Tribunal, foram alvo de mandados de prisão preventiva decretada pelo Juízo da 1ª Vara Criminal da Comarca da Ilha de São Luís.

“As ações desenvolvidas fazem parte de um conjunto de medidas que visam não apenas garantir a correta utilização dos recursos públicos destinados ao pagamento de precatórios, como também zelar pela proteção dos direitos dos respectivos credores, muitos dos quais idosos e portadores de doenças graves”.

Eis o teor da nota:

### **NOTA PÚBLICA**

A investigação criminal foi iniciada após requisição do Presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão, Desembargador José Joaquim Figueiredo dos Anjos, em face de denúncias apresentadas perante a própria Coordenadoria de Precatórios, recebidas pelo Juiz Auxiliar da Presidência, coordenador da gestão de precatórios, André Bogéa.

A investigação criminal – que resultou nas prisões dos três servidores – foi desenvolvida pelo Ministério Público Estadual e pela Polícia Civil do Maranhão, com autorização judicial.

As ações desenvolvidas fazem parte de um conjunto de medidas que visam não apenas garantir a correta utilização dos recursos públicos destinados ao pagamento de precatórios, como também zelar pela proteção dos direitos dos respectivos credores, muitos dos quais idosos e portadores de doenças graves.

As condutas dos três servidores já vinham sendo monitoradas pelo Tribunal de Justiça do Maranhão, por meio da Coordenadoria de Precatórios, com o que se logrou prevenir prejuízos aos cofres públicos.

Importante ainda esclarecer que a ordem cronológica das listas de pagamentos dos entes públicos devedores de precatórios persistem intactas, imunes a quaisquer interferências ilícitas, vez que são confeccionadas segundo protocolo único do Tribunal de Justiça, inacessível aos servidores em questão.

O Tribunal de Justiça do Maranhão reafirma seu inarredável compromisso de bem desempenhar suas atribuições constitucionais, sempre voltado à moralidade, legalidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, conforme o art. 37, caput, da Constituição Federal.

A persecução criminal se desenvolverá aos cuidados das autoridades públicas constituídas e respeitando as diretrizes do devido processo legal e da ampla defesa.

Desembargador José Joaquim Figueiredo dos Anjos  
Presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão

## Oficiais de Justiça terão que ser formados em Direito

Lei foi aprovada pela Assembleia Legislativa e deve ser encaminhada para sanção do governador Flávio Dino

O plenário da Assembleia Legislativa aprovou, na sessão desta segunda-feira (15), o Projeto de Lei 370/19, de autoria do Poder Judiciário, que dispõe sobre a exigência do curso superior com formação de bacharel em Direito para investidura na carreira de oficial de Justiça. O projeto altera a Lei 8.715/07, que reorganizou o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos servidores do Judiciário e agora segue para sanção do governador Flávio Dino (PCdoB).

De acordo com a mensagem enviada pelo presidente do TJ, desembargador José Joaquim Figueiredo dos Anjos, a alteração da lei visa contribuir com a eficiência, celeridade e qualidade dos serviços do Poder Judiciário, por meio da elevação do nível de escolaridade dos candidatos, o que garantirá o aperfeiçoamento da execução de suas atribuições junto à sociedade. “A maioria dos Estados da Federação já legislaram nesse sentido, conferindo esta exigência para os concursos públicos de ingresso na carreira de oficial de justiça”, acentuou o presidente do tribunal.

### Encaminhamento

Ao fazer o encaminhamento, o deputado Duarte Júnior (PC do B) ressaltou que o projeto de lei era uma matéria de extrema relevância não apenas ao Poder Judiciário, mas às instituições que garantem direitos no estado do Maranhão. Também parabenizou o presidente Othelino Neto (PC do B), por ter colocado aquele projeto em votação.

“Gostaria de parabenizá-lo por essa iniciativa e pelo seu trabalho aqui nesta Casa, que é muito respeitado por todos. O senhor conseguiu contactar todos os deputados para esta votação, por se tratar de um projeto importante, mas, também, por respeitar o seu trabalho, que, com maestria, é realizado nesta Casa. Parabenizo, também, o presidente do Tribunal de Justiça, na pessoa do deputado Pará Figueiredo, parlamentar que entrou com o pedido de urgência para que esse projeto fosse votado”, afirmou Duarte Júnior, parabenizando ainda todos os oficiais de Justiça.

### Elogios

Os deputados Glaubert Cutrim (PDT) e Zé Inácio (PT), elogiaram a aprovação do projeto. “É um presente do povo do Maranhão, na verdade, porque somos representantes do povo, da classe dos oficiais de Justiça, que tanto merece e que tanto lutou por essa conquista. Então, parabéns a todos os oficiais que estão aqui”, disse Glaubert Cutrim.

“Este projeto vai elevar o nível técnico dos oficiais de justiça. Agora, eles ingressarão com mais preparo, com mais conhecimento do Direito e, assim, contribuirão com a efetivação da Justiça no Maranhão. Estão de parabéns o Tribunal de Justiça, toda a classe dos oficiais, as lideranças que lutaram em favor dessa lei e está de parabéns, também, a Assembleia Legislativa do Maranhão, por esta aprovação”, disse Zé Inácio.

## **Cemitério tem confirmado direito de enterrar animais em local próximo ao destinado a pessoas**

O desembargador Jorge Rachid é o relator do processo

A 1ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) manteve sentença de primeira instância, que já havia julgado improcedente o pedido de indenização feito por um contratante dos serviços do Memorial Maranhense (Cemitério Jardim da Paz), em razão do sepultamento de três cães em local próximo onde seus pais foram sepultados. O entendimento unânime do órgão do TJMA foi de que, nas cláusulas contratuais entre autor e réu, não há nenhuma que veda expressamente o sepultamento e guarda de restos mortais de animais em outras áreas do cemitério.

O autor da ação inicial apelou ao TJMA contra a sentença da juíza da 16ª Vara Cível de São Luís, Lorena Brandão, que julgou improcedentes os pedidos da ação de indenização promovida contra a empresa proprietária do cemitério.

Em suas razões, o apelante alegou que possui contrato de prestação de serviços com o Memorial Maranhense, que prevê que, no local em que seus pais foram sepultados, no Cemitério Jardim da Paz, não era admitido o sepultamento de animais, porém teve conhecimento do enterro de três cães no local, mediante ajuizamento de ação de exibição de documentos, que comprovou os fatos. O autor da ação entendeu que teve sua honra maculada em razão de não ter sido informado sobre esse fato no momento da celebração do pacto.

Nas contrarrazões, o Memorial Maranhense sustentou que não houve descumprimento contratual e que, atualmente, já existem leis estaduais permitindo o sepultamento de cães junto a pessoas. Destacou que o contrato dispõe apenas sobre o impedimento em relação ao jazigo dos pais do autor da ação, de modo que não estaria configurado dano de ordem moral.

VOTO - O desembargador Jorge Rachid (relator) concordou com a sentença da magistrada de 1º grau, segundo a qual, o contrato se refere ao jazigo em que estão localizados os restos mortais dos pais do autor, de modo que, não sendo narrados por ele nenhum outro tipo de inobservância do contrato pela empresa, não se constata a existência de ilícito contratual.

Jorge Rachid destacou que, da narrativa do autor da ação, não decorre a suposta mácula "post mortem" (depois da morte) em relação aos seus pais, uma vez que não foi verificada qualquer ação que ensejasse descumprimento do acordo capaz de ofender o autor, a exemplo de violação a intimidade no velório ou no momento do sepultamento, na manutenção do jazigo ou no acesso ao mesmo, estas, sim, diretamente relacionadas às obrigações voluntariamente aprovadas entre as partes.

O relator concluiu que, ainda que fosse caracterizada a existência de sepultamento de restos mortais de animais como um descumprimento do contrato, esse fato, por si só, não ensejaria a reparação por danos morais, conforme reiterado entendimento de jurisprudência.

Os desembargadores José de Ribamar Castro e Angela Salazar concordaram com o voto do relator, mantendo a sentença de primeira instância, que julgou improcedentes os pedidos do autor.

# **FUNCIONÁRIOS DO TJMA SÃO PRESOS ACUSADOS DE CORRUPÇÃO E RECEBIMENTO DE PROPINA**

Dois servidores do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão e um terceirizado foram presos na manhã desta segunda-feira, (15) durante uma operação do Grupo de Combate à Organizações Criminosas (GAECO) do Ministério Público em conjunto com a Superintendência Estadual de Combate à Corrupção, (SECCOR) da Polícia Civil. Os presos foram identificados como os servidores do Tribunal de Justiça Daniel Andrade Freitas e Thiago da Silva Araújo.

Também foi preso Thiago Rafael de Oliveira Canseira, que é funcionário de uma empresa que presta serviços para o judiciário. Em Goiânia, (GO) foi preso Wendell Dorneles de Moraes que também fazia parte do esquema. Todos tiveram as prisões preventivas decretadas pela 1ª Vara do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão.

## **CORRUPÇÃO E PROPINA**

O grupo atuava beneficiando credores da Fazenda Pública elevando os cálculos. Mesmo que isso fosse de encontro a decisões judiciais. A quadrilha também alterava a escala de pagamento e acabava recebendo vantagens financeiras das pessoas que eram beneficiadas. Thiago Araújo, Daniel Andrade e Thiago Rafael foram presos na sede do Tribunal de Justiça na região Central da cidade. Na operação também foram cumpridos vários mandados de busca e apreensão. O Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão emitiu nota afirmando que está colaborando com as investigações.

## **Servidores da Justiça do Maranhão são presos por suspeita de esquema de corrupção**

Quatro pessoas foram presas na manhã desta segunda-feira (15) em São Luís, Paço do Lumiar, no Maranhão, e Goiânia-GO por envolvimento em esquema de corrupção dentro do Tribunal de Justiça do Maranhão. A operação foi deflagrada pelo Grupo de Atuação Especial de Combate às Organizações Criminosas (Gaeco) do Ministério Público e a Superintendência de Prevenção e Combate à Corrupção da Polícia Civil. As prisões preventivas foram determinadas pela 1ª Vara Criminal do Termo Judiciário da Capital.

Foram presos na os servidores Daniel Andrade Freitas e Thiago da Silva Araújo e o prestador de serviço terceirizado Thiago Rafael de Oliveira Candeira. Eles foram localizados na própria sede administrativa do Tribunal de Justiça na manhã desta segunda. Em Goiânia, Wendel Dorneles de Moraes foi preso por participação no esquema, segundo as investigações. Além das prisões, foram cumpridos mandados de busca e apreensão.

De acordo com o Ministério Público do Maranhão e a Polícia Civil, os envolvidos no esquema conseguiam informações sobre os credores de precatórios e em seguida entravam em contato buscando vantagens para que dessem preferência na ordem de pagamento aos credores da Fazenda Pública.

Segundo a investigação, Daniel Freitas, Thiago Araújo e Thiago Candeira encaminhavam à planilha de credores a Wendel. Assim, ele entrava em contato com os credores e fazia todo o processo restante do esquema.

Por G1 Maranhão

## Servidores do TJMA são presos por corrupção

Três pessoas foram presas na manhã desta segunda (15) no Maranhão e outra em Goiás. As prisões em São Luís foram na sede administrativa do Tribunal de Justiça.

Quatro pessoas foram presas na manhã desta segunda-feira (15) em São Luís, Paço do Lumiar, no Maranhão, e Goiânia-GO por envolvimento em esquema de corrupção dentro do Tribunal de Justiça do Maranhão. A operação foi deflagrada pelo Grupo de Atuação Especial de Combate às Organizações Criminosas (Gaeco) do Ministério Público e a Superintendência de Prevenção e Combate à Corrupção da Polícia Civil. As prisões preventivas foram determinadas pela 1ª Vara Criminal do Termo Judiciário da Capital.

Foram presos os servidores Daniel Andrade Freitas e Thiago da Silva Araújo e o prestador de serviço terceirizado Thiago Rafael de Oliveira Candeira. Eles foram localizados na própria sede administrativa do Tribunal de Justiça na manhã desta segunda. Em Goiânia, Wendel Dorneles de Moraes foi preso por participação no esquema, segundo as investigações. Além das prisões, foram cumpridos mandados de busca e apreensão.

De acordo com o Ministério Público do Maranhão e a Polícia Civil, os envolvidos no esquema conseguiam informações sobre os credores de precatórios e em seguida entravam em contato buscando vantagens para que dessem preferência na ordem de pagamento aos credores da Fazenda Pública.

Segundo a investigação, Daniel Freitas, Thiago Araújo e Thiago Candeira encaminhavam à planilha de credores a Wendel. Assim, ele entrava em contato com os credores e fazia todo o processo restante do esquema.

O TJMA se pronunciou através de nota pública sobre o caso:

"O Tribunal de Justiça do Maranhão vem a público informar que, na manhã desta segunda-feira (15/07/2019), três servidores do Poder Judiciário do Maranhão - dois efetivos e um terceirizado - lotados na Coordenadoria de Precatórios do Tribunal, foram alvo de mandados de prisão preventiva decretada pelo Juízo da 1ª Vara Criminal da Comarca da Ilha de São Luís.

A investigação criminal foi iniciada após requisição do Presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão, Desembargador José Joaquim Figueiredo dos Anjos, em face de denúncias apresentadas perante a própria Coordenadoria de Precatórios, recebidas pelo Juiz Auxiliar da Presidência, coordenador da gestão de precatórios, André Bogéa.

A investigação criminal - que resultou nas prisões dos três servidores - foi desenvolvida pelo Ministério Público Estadual e pela Polícia Civil do Maranhão, com autorização judicial.

As ações desenvolvidas fazem parte de um conjunto de medidas que visam não apenas garantir a correta

utilização dos recursos públicos destinados ao pagamento de precatórios, como também zelar pela proteção dos direitos dos respectivos credores, muitos dos quais idosos e portadores de doenças graves.

As condutas dos três servidores já vinham sendo monitoradas pelo Tribunal de Justiça do Maranhão, por meio da Coordenadoria de Precatórios, com o que se logrou prevenir prejuízos aos cofres públicos.

Importante ainda esclarecer que a ordem cronológica das listas de pagamentos dos entes públicos devedores de precatórios persistem intactas, imunes a quaisquer interferências ilícitas, vez que são confeccionadas segundo protocolo único do Tribunal de Justiça, inacessível aos servidores em questão.

O Tribunal de Justiça do Maranhão reafirma seu inarredável compromisso de bem desempenhar suas atribuições constitucionais, sempre voltado à moralidade, legalidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, conforme o art. 37, caput, da Constituição Federal.

A persecução criminal se desenvolverá aos cuidados das autoridades públicas constituídas e respeitando as diretrizes do devido processo legal e da ampla defesa.

Desembargador José Joaquim Figueiredo dos Anjos  
Presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão "

## **Empresa de telefonia é condenada a indenizar cliente por cobrança indevida**

A 1ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) manteve sentença de primeira instância que condenou a Claro Fixo (Claro S/A) ao pagamento de indenização por danos morais, no valor de R\$ 5 mil, a uma consumidora que teve seu nome incluído em cadastro de inadimplentes. A decisão de 1º grau também já havia declarado inexistente a dívida de R\$ 909,15 apontada pela empresa. A autora da ação inicial afirmou ter cancelado o contrato que mantinha com a operadora de telefonia.

A Claro apelou ao TJMA, sob a alegação de regularidade da cobrança, pois a apelada estaria de acordo com todas as condições pactuadas, o que gerou duas faturas, não havendo registro de solicitação de cancelamento dos serviços. Sustentou que agiu no exercício regular do direito ao inserir, por dívida não paga, o nome da cliente nos órgãos de proteção do crédito.

A desembargadora Angela Salazar (relatora) disse que o caso espelha relação de consumo, sendo portanto aplicado o Código de Defesa do Consumidor. A magistrada entendeu que a empresa deveria ter juntado ao processo prova efetiva de que a consumidora cancelou e solicitou a reativação dos serviços vinculados à linha, não servindo, para tanto, a transcrição de documentos produzidos unilateralmente.

Por força do princípio da boa-fé contratual que vigora em favor do consumidor, ela entendeu como verossímil a alegação da apelada de que cancelou o contrato de prestação de serviços, ainda mais que comprova nos autos a venda, em data anterior, do imóvel para o qual as faturas, com datas posteriores, foram enviadas.

A relatora destacou que cabia à operadora de telefonia atuar com maior cautela quando do atendimento à reclamação feita pela consumidora e da produção da fatura. Entendeu como clara a falha na prestação do serviço.

A desembargadora manteve o valor da indenização a ser paga, por entender razoável e proporcional diante das circunstâncias do caso concreto. Citou posicionamentos do Superior Tribunal de Justiça (STJ) e do TJMA no mesmo sentido.

Os desembargadores Jorge Rachid e José de Ribamar Castro também negaram provimento ao recurso da Claro.

## **Presos servidores da Justiça envolvidos em fraudes de precatórios judiciais**

O Grupo de Atuação Especial de Combate às Organizações Criminosas (Gaeco) e a Superintendência de Prevenção e Combate à Corrupção da Polícia Civil realizaram na manhã desta segunda-feira (17), uma operação para cumprimento de mandados de busca e apreensão de documentos e prisão preventiva em São Luís, Paço do Lumiar e Goiânia, por força de decisão da 1ª Vara Criminal do Termo Judiciário da Capital.

As investigações, conduzidas pelo Gaeco em conjunto com o 1º Departamento de Combate à Corrupção (1º Deccor), apuraram um esquema de corrupção com a participação de servidores da Coordenadoria de Precatórios do Tribunal de Justiça, visando favorecer credores da Fazenda Pública na elaboração de cálculos em desacordo com a decisão judicial, bem como em dar preferência na ordem de pagamento em troca de vantagem financeira.

Segundo apurado até o momento, os servidores Daniel Andrade Freitas e Thiago da Silva Araújo, além terceirizado Thiago Rafael de Oliveira Candeira, presos na sede administrativa do Tribunal de Justiça, obtinham informações sobre os credores de precatórios e entravam em contato por telefone solicitando vantagem para que eles tivessem seus pagamentos incluídos na lista.

O esquema também tinha a participação de Wendel Dorneles de Moraes, preso em Goiânia. Daniel Freitas, Thiago Araújo e Thiago Candeira facilitavam o acesso de Wendel à planilha de credores e valores. Em seguida, Wendel fazia a intermediação entre estes e os credores através de contato telefônico solicitando valores. Todos já estão presos.

O Gaeco do Ministério Público de Goiás auxiliou a operação em Goiânia para o cumprimento do mandado de prisão de Wendel Moraes.

## **Diretora do RH do TJMA garante ao Sindjus-MA que o concurso de remoção precede ao concurso de ingresso**

O presidente do Sinsjus-MA, Aníbal Lins, e o secretário-geral, Márcio Luís Andrade, se reuniram com a diretora de Recursos Humanos do TJMA, Mariana Brandão, para discutir concurso de remoção. O presidente do Sinsjus-MA, Aníbal Lins, e o secretário-geral, Márcio Luís Andrade, se reuniram com a diretora de Recursos Humanos do TJMA, Mariana Brandão, para discutir concurso de remoção.

O Conselho Nacional de Justiça (CNJ) em recente julgamento acatou quatro dos cinco pedidos formulados pelo Sindjus-MA no Procedimento de Controle Administrativo (PCA) nº 0004441-58.2017.2.0.0000, referente a concurso de remoção dos servidores do Tribunal de Justiça do Maranhão. O Sindicato questionava as regras para a realização de concurso de remoção de servidores do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) definidas na Resolução GP 202017 TJMA.

Acesse aqui decisão do CNJ referente ao Concurso de Remoção.

O concurso de remoção tem sido uma constante luta do Sindjus-MA para que os servidores tenham seus direitos garantidos. Nesta segunda-feira (15), o Tribunal de Justiça do Maranhão publicou resolução que regulamenta o concurso de remoção de servidores efetivos do Poder Judiciário.

A Diretoria do Sindjus-MA, representada pelo presidente Aníbal Lins e pelo secretário-geral Márcio Luís Andrade, se reuniu na manhã de hoje (15), com a diretora de Recursos Humanos do TJMA, Mariana Brandão, para tentar esclarecer as principais dúvidas dos servidores demandadas ao Sindjus-MA quanto ao próximo concurso de remoção já que também está na iminência da realização do concurso de ingresso.

Mariana Brandão garantiu aos diretores do Sindjus-MA que o concurso de remoção precede ao concurso de ingresso. Assim, também, a diretora respondeu que as vagas serão apontadas pela Corregedoria a partir das correições realizadas nas unidades. A decisão do CNJ foi discutida e foi adequada pelo TJMA que optará por editais céleres para suprir as vagas no concurso de remoção.

Confira os principais pontos abordados sobre concurso de remoção com a diretora de Recursos Humanos do TJMA, Mariana Brandão:

### Concurso de remoção precede ao de ingresso

O que os servidores mais perguntam é se as vagas para remoção serão primeiramente ofertadas para os servidores do quadro e depois serão chamados os outros das vagas que ficaram disponíveis, conforme decisão do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). Mariana Brandão respondeu que será aberto primeiro para a remoção. Independente do PCA e da decisão do CNJ, a resolução já estava nesse sentido.

### Quando sai o concurso de remoção?

A diretora de Recursos Humanos do TJMA informou que não tem data definida porque estão fazendo o levantamento das vagas junto à Corregedoria. “Não temos como abrir todas as vagas. A princípio nós vamos disponibilizar as vagas no sentido do que a gente pode repor. Por exemplo, uma comarca que já está com um déficit, vamos supor, de dois ou três servidores, se um quarto servidor quiser ser removido de lá e a gente não tiver essa vaga contabilizada para ingresso como é que vai ficar para suprir todas essas vagas? Então, nós estamos trabalhando com vagas de concurso. Então, o quantitativo do concurso, a princípio, por uma questão de cautela, vamos utilizar essas vagas para iniciar as remoções”, afirmou Mariana Brandão.

#### Quantidade de cargos

Mariana Brandão informou que isso já está definido a partir das vagas de concurso público de ingresso. “A quantidade de cargos para o concurso público são 63, e dentre esses 63, nem todos vamos oferecer para remoção porque alguns nem têm por conta da área meio. Então, nós queremos começar a fazer o primeiro edital, considerando essas vagas de concurso. Exemplo, são quantas vagas de analistas, então vamos abrir “xis” vagas de analistas. Quais são as vagas de analistas? São aquelas que são mais prioritárias, são aquelas que estão em situação de maior preocupação, tanto o que a gente detecta, quanto pela Corregedoria. Quais são elas? São aquelas de maior demanda processual, de maior acervo, que tem uma produtividade muito alta, em que os servidores estão trabalhando com o nível de estresse muito alto. Por quê? Porque nós não temos como trabalhar todas as unidades, não temos orçamento para prover todas. Então num primeiro momento, por uma questão de cautela, a gente trabalha só a quantidade que está disponibilizada no edital”, disse.

#### Locais de vagas para remoção

A diretora de Recursos Humanos do TJMA, Mariana Brandão, informou que isso está sendo fechado. “Estamos aguardando a resposta da Corregedoria para acatar a sugestão que a gente fez e também de acordo com as correições”, relatou.

CONTINUE

LENDO

EM [http://www.sindjusma.org/subpage.php?id=5144\\_diretora-do-rh-do-tjma-garante-ao-sindjus-ma-que-o-concurso-de-remo-o-precede-ao-concurso-de-ingresso.html](http://www.sindjusma.org/subpage.php?id=5144_diretora-do-rh-do-tjma-garante-ao-sindjus-ma-que-o-concurso-de-remo-o-precede-ao-concurso-de-ingresso.html)

## **Sindjus-MA solicita por meio do deputado Dr. Yglésio a criação do Dia do Servidor Administrativo do Judiciário**

O membro do Conselho de Ética do Sindjus-MA, Rivaldo Fonseca, o secretário de Convênios, Jair Flávio dos Santos, o deputado Dr. Yglésio Moyses, e o diretor financeiro do Sindicato, Fagner Damasceno. O membro do Conselho de Ética do Sindjus-MA, Rivaldo Fonseca, o secretário de Convênios, Jair Flávio dos Santos, o deputado Dr. Yglésio Moyses, e o diretor financeiro do Sindicato, Fagner Damasceno

O diretor financeiro do Sindicato dos Servidores da Justiça do Maranhão (Sindjus-MA), Fagner Damasceno, o secretário de Convênios, Jair Flávio dos Santos, e o membro do Conselho de Ética, Rivaldo Fonseca, se reuniram, ontem (15), com o deputado estadual Dr. Yglésio Moyses (PDT), em seu gabinete na Assembleia Legislativa do Maranhão, para sugerir ao parlamentar a instituição do Dia do Servidor Administrativo do Judiciário, tendo como data comemorativa o dia 10 de setembro.

A solicitação do Sindjus-MA considera que os servidores administrativos, ou seja, auxiliares judiciários e técnicos judiciários, desempenham papel de extrema relevância para a prestação jurisdicional no Estado do Maranhão, uma vez que desempenham as atividades, no atendimento ao jurisdicionado, estabelecendo contato direto com a sociedade, com os advogados, com as partes, diretamente nas Secretarias Judiciais.

“A iniciativa de buscar uma data que contemple os servidores administrativos é uma forma de reconhecer o trabalho daqueles companheiros que estão diariamente do outro lado do balcão atendendo, cumprindo processo, fazendo a atuação jurisdicional acontecer de fato, e chegar ao jurisdicionado”, disse o diretor financeiro do Sindjus-MA, Fagner Damasceno.

Como sugestão para comemoração o dia 10 de setembro, data em que ocorreu a publicação do Edital 01/2004, que lançou o primeiro concurso público do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, TJMA, para ingresso de servidores no quadro administrativo.

“10 de setembro foi a data da publicação do primeiro edital do concurso de ingresso de servidores administrativos no Poder Judiciário do Maranhão e nada mais relevante do que contemplar o dia em que todos nós vimos a oportunidade de construir uma carreira no poder judiciário”, explicou Fagner Damasceno.

O deputado estadual Dr. Yglésio mostrou-se bastante receptivo e acatou a sugestão do Sindjus-MA, se comprometendo a apresentar requerimento solicitando a instituição do Dia do Servidor Administrativo do Judiciário na próxima quinta-feira (18).

## **TJMA autoriza enterro de animais próximo de pessoas em cemitério no MA**

A 1ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) manteve sentença de primeira instância, que já havia julgado improcedente o pedido de indenização feito por um contratante dos serviços do Memorial Maranhense (Cemitério Jardim da Paz), em razão do sepultamento de três cães em local próximo onde seus pais foram sepultados.

O entendimento unânime do órgão do TJMA foi de que, nas cláusulas contratuais entre autor e réu, não há nenhuma que veda expressamente o sepultamento e guarda de restos mortais de animais em outras áreas do cemitério.

O autor da ação inicial apelou ao TJMA contra a sentença da juíza da 16ª Vara Cível de São Luís, Lorena Brandão, que julgou improcedentes os pedidos da ação de indenização promovida contra a empresa proprietária do cemitério.

Em suas razões, o apelante alegou que possui contrato de prestação de serviços com o Memorial Maranhense, que prevê que, no local em que seus pais foram sepultados, no Cemitério Jardim da Paz, não era admitido o sepultamento de animais, porém teve conhecimento do enterro de três cães no local, mediante ajuizamento de ação de exibição de documentos, que comprovou os fatos. O autor da ação entendeu que teve sua honra maculada em razão de não ter sido informado sobre esse fato no momento da celebração do pacto.

Nas contrarrazões, o Memorial Maranhense sustentou que não houve descumprimento contratual e que, atualmente, já existem leis estaduais permitindo o sepultamento de cães junto a pessoas. Destacou que o contrato dispõe apenas sobre o impedimento em relação ao jazigo dos pais do autor da ação, de modo que não estaria configurado dano de ordem moral.

O desembargador Jorge Rachid (relator) concordou com a sentença da magistrada de 1º grau, segundo a qual, o contrato se refere ao jazigo em que estão localizados os restos mortais dos pais do autor, de modo que, não sendo narrados por ele nenhum outro tipo de inobservância do contrato pela empresa, não se constata a existência de ilícito contratual.

Jorge Rachid destacou que, da narrativa do autor da ação, não decorre a suposta mácula “post mortem” (depois da morte) em relação aos seus pais, uma vez que não foi verificada qualquer ação que ensejasse descumprimento do acordo capaz de ofender o autor, a exemplo de violação a intimidade no velório ou no momento do sepultamento, na manutenção do jazigo ou no acesso ao mesmo, estas, sim, diretamente relacionadas às obrigações voluntariamente aprovadas entre as partes.

O relator concluiu que, ainda que fosse caracterizada a existência de sepultamento de restos mortais de animais como um descumprimento do contrato, esse fato, por si só, não ensejaria a reparação por danos morais,

conforme reiterado entendimento de jurisprudência.

Os desembargadores José de Ribamar Castro e Angela Salazar concordaram com o voto do relator, mantendo a sentença de primeira instância, que julgou improcedentes os pedidos do autor.

Informações TJMA

## **Aprovado projeto que exige curso superior para ingresso no cargo Oficial de Justiça**

O plenário da Assembleia Legislativa aprovou o Projeto de Lei 370/19, de autoria do Poder Judiciário, que dispõe sobre a exigência do curso superior com formação de bacharel em Direito para investidura na carreira de oficial de Justiça. O projeto altera a Lei 8.715/07, que reorganizou o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos servidores do Judiciário e agora segue para sanção do governador Flávio Dino (PCdoB).

De acordo com a mensagem enviada pelo presidente do TJMA, desembargador Joaquim Figueiredo, a alteração da lei visa contribuir com a eficiência, celeridade e qualidade dos serviços do Poder Judiciário, por meio da elevação do nível de escolaridade dos candidatos, o que garantirá o aperfeiçoamento da execução de suas atribuições junto à sociedade. “A maioria dos Estados da Federação já legislaram nesse sentido, conferindo esta exigência para os concursos públicos de ingresso na carreira de oficial de justiça”, acentuou o presidente do tribunal.

Ao fazer o encaminhamento, o deputado Duarte Júnior (PC do B) ressaltou que o projeto de lei era uma matéria de extrema relevância não apenas ao Poder Judiciário, mas às instituições que garantem direitos no estado do Maranhão. Também parabenizou o presidente Othelino Neto (PC do B), por ter colocado aquele projeto em votação.

“Gostaria de parabenizá-lo por essa iniciativa e pelo seu trabalho aqui nesta Casa, que é muito respeitado por todos. O senhor conseguiu contactar todos os deputados para esta votação, por se tratar de um projeto importante, mas, também, por respeitar o seu trabalho, que, com maestria, é realizado nesta Casa. Parabéns, também, o presidente do Tribunal de Justiça, na pessoa do deputado Pará Figueiredo, parlamentar que entrou com o pedido de urgência para que esse projeto fosse votado”, afirmou Duarte Júnior, parabenizando ainda todos os oficiais de Justiça.

Os deputados Glaubert Cutrim (PDT) e Zé Inácio (PT), elogiaram a aprovação do projeto. “É um presente do povo do Maranhão, na verdade, porque somos representantes do povo, da classe dos oficiais de Justiça, que tanto merece e que tanto lutou por essa conquista. Então, parabéns a todos os oficiais que estão aqui”, disse Glaubert Cutrim.

“Este projeto vai elevar o nível técnico dos oficiais de justiça. Agora, eles ingressarão com mais preparo, com mais conhecimento do Direito e, assim, contribuirão com a efetivação da Justiça no Maranhão. Estão de parabéns o Tribunal de Justiça, toda a classe dos oficiais, as lideranças que lutaram em favor dessa lei e está de parabéns, também, a Assembleia Legislativa do Maranhão, por esta aprovação”, disse Zé Inácio.

